



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Dados do Processo

Número do Processo	Assunto	Data de Criação	Status	Fase
3161/2024	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS>SERVIÇOS DE	19/02/2024 08:00:38	TRAMITANDO - ENCAMINHAR	ENCAMINHAR

Objeto

SERVIÇO DE CONCERTO EM ESTABILIZADORES, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Sigiloso	Prazo	Data do Prazo
Não	Não	

Setor Responsável

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Mat. Cadastrador

1062561

Cadastrador

IRACEMA SOUSA BARROSO

Observação

SERVIÇO DE CONCERTO EM ESTABILIZADORES, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 1062561	CPF 44465653387	Nome IRACEMA SOUSA BARROSO	Telefone (098) 3219-1773
Email isbarroso@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Estado MARANHÃO	Município		

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
IRACEMA SOUSA BARROSO	(098) 3219-1773	isbarroso@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1062561

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	8047302	23/04/2024 09:34:29	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação:					
2	8043929	22/04/2024 21:59:34	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
3	8043929	22/04/2024 21:59:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 27272024	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 27272024					
4	8043929	22/04/2024 21:59:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 31612024 - J NOGUEIRA FILHO - CMTI.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 31612024 - J NOGUEIRA FILHO - CMTI.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
5	8043926	22/04/2024 21:59:33	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
6	8042538	22/04/2024 13:26:47	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	8042108	22/04/2024 12:34:49	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
8	8042108	22/04/2024 12:34:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 26032024	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 26032024					
9	8023288	16/04/2024 13:12:21	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
10	8023288	16/04/2024 13:12:21	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 3532024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 3532024					
11	3250822	16/04/2024 11:56:42	ANEXO - PROCESSO	SICAF ATUALIZADO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : SICAF ATUALIZADO					
12	3250818	16/04/2024 11:55:53	ANEXO - PROCESSO	RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA					

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	3250817	16/04/2024 11:55:53	ANEXO - PROCESSO	RELATÓRIO DAS DECLARAÇÕES DOS PARTICIPANTES	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : RELATÓRIO DAS DECLARAÇÕES DOS PARTICIPANTES					
14	8020537	16/04/2024 08:42:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação:					
15	8019128	15/04/2024 14:37:18	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
16	8019128	15/04/2024 14:37:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 1612024	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 1612024					
17	8018064	15/04/2024 12:41:44	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE					
18	8017887	15/04/2024 12:14:46	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	8017887	15/04/2024 12:14:46	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 3432024	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 3432024					
20	3248758	15/04/2024 11:59:55	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA ADEQUADA AO ULTIMO LANCE	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : PROPOSTA ADEQUADA AO ULTIMO LANCE					
21	3248757	15/04/2024 11:59:55	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (INCLUINDO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (INCLUINDO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)					
22	8002143	09/04/2024 14:41:43	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: SESSÃO PÚBLICA MARCADA PARA DIA 12/04/2024, COM FASE DE LANCES COMPREENDENDO DE 08H00 ÀS 14H00.					
23	3241314	09/04/2024 14:40:45	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO PNCP - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : PUBLICAÇÃO PNCP - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA					
24	8001178	09/04/2024 12:46:28	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	8000449	09/04/2024 11:33:46	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
26	8000449	09/04/2024 11:33:46	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 22782024	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 22782024					
27	7996458	08/04/2024 14:59:08	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
28	7996458	08/04/2024 14:59:08	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 13942024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 13942024					
29	7992910	08/04/2024 10:45:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
30	7992910	08/04/2024 10:45:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 3142024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 3142024					

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	7992904	08/04/2024 10:45:14	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
32	3237764	08/04/2024 10:01:01	ANEXO - PROCESSO	MINUTA - DE_02_2024_SERVIÇO DE CONCERTO DE ESTABILIZADORES	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : MINUTA - DE_02_2024_SERVIÇO DE CONCERTO DE ESTABILIZADORES					
33	7992402	08/04/2024 09:54:28	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: ajuste					
34	7992338	08/04/2024 09:49:25	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
35	7987673	05/04/2024 13:43:37	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR MARCOS OLIVEIRA PARA AS PROVIDÊNCIAS.					
36	7986791	05/04/2024 11:54:49	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	7986791	05/04/2024 11:54:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 1432024	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 1432024					
38	7986791	05/04/2024 11:54:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA - CONCERTO ESTABILIZADORES_Atualizada_2024.odt (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - CONCERTO ESTABILIZADORES ATUALIZADA 2024)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA - CONCERTO ESTABILIZADORES_Atualizada_2024.odt (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - CONCERTO ESTABILIZADORES_ATUALIZADA_2024)					
39	7986791	05/04/2024 11:54:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA - CONCERTO ESTABILIZADORES_Atualizada_05042024_Assinado (2).pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - CONCERTO ESTABILIZADORES_ATUALIZADA_05042024_ASSINADO (2))	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA - CONCERTO ESTABILIZADORES_Atualizada_05042024_Assinado (2).pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - CONCERTO ESTABILIZADORES_ATUALIZADA_05042024_ASSINADO (2))					
40	7986787	05/04/2024 11:54:48	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
41	7986784	05/04/2024 11:54:47	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
42	7984842	05/04/2024 08:27:29	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
43	7984842	05/04/2024 08:27:29	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 13452024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 13452024					
44	7984131	04/04/2024 14:45:17	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
45	7984126	04/04/2024 14:44:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
46	7984126	04/04/2024 14:44:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 1102024	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 1102024					
47	7946899	21/03/2024 10:22:38	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
48	7941717	20/03/2024 12:18:35	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
49	7941717	20/03/2024 12:18:35	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 11342024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 11342024					
50	3216591	20/03/2024 09:05:30	ANEXO - PROCESSO	ASSINATURA DA TABELA	DAIRE MARCIA DE SOUSA
Anexo : ASSINATURA DA TABELA					
51	7939574	20/03/2024 09:01:11	MOVIMENTAÇÃO	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	DAIRE MARCIA DE SOUSA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: DAIRE MARCIA DE SOUSA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE ANEXO AO PROCESSO (ARQUIVO: ASSINATURA.PDF. DESCRIÇÃO : ASSINATURA DA TABELA). OBSERVAÇÃO DE CANCELAMENTO : NOVO ANEXO					
52	7937925	19/03/2024 14:20:58	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
53	7937925	19/03/2024 14:20:58	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 2542024	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 2542024					

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
54	7923468	15/03/2024 09:17:44	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PARA PROVIDENCIAS ANOTADAS NO DESPACHO 972/2024.					
55	7923297	15/03/2024 08:46:50	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: CONFORME DESPACHO-SAF - 9722024 FOI SANADA A PENDÊNCIA RELATIVA AO ITEM 4.3.1 DO PTC-ACI - 2062024, UMA VEZ QUE O DOWNLOAD ALTERNATIVO APRESENTAVA ERRO. PARA A CPL CONFORME ITEM 6 DO PARECER SUPRA.					
56	7923297	15/03/2024 08:46:50	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PROPOSTA SQI ATUALIZADA	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : PROPOSTA SQI ATUALIZADA					
57	7916238	13/03/2024 11:38:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação:					
58	7915657	13/03/2024 10:36:48	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
59	7915657	13/03/2024 10:36:48	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 9722024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 9722024					

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
60	7914764	13/03/2024 09:10:09	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
61	7914764	13/03/2024 09:10:09	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 1002024	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 1002024					
62	7914764	13/03/2024 09:10:09	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Compras.gov.br - Fase Interna.pdf (Descrição: COMPRAS.GOV.BR - FASE INTERNA)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Compras.gov.br - Fase Interna.pdf (Descrição: COMPRAS.GOV.BR - FASE INTERNA)					
63	7914764	13/03/2024 09:10:09	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Portal Nacional de Contratacoes Publicas.pdf (Descrição: PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Portal Nacional de Contratacoes Publicas.pdf (Descrição: PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS)					
64	7914764	13/03/2024 09:10:09	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Proposta Alfa Atualizada.pdf (Descrição: PROPOSTA ALFA ATUALIZADA)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Proposta Alfa Atualizada.pdf (Descrição: PROPOSTA ALFA ATUALIZADA)					
65	7914764	13/03/2024 09:10:09	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Proposta Digital Atualizada.pdf (Descrição: PROPOSTA DIGITAL ATUALIZADA)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Proposta Digital Atualizada.pdf (Descrição: PROPOSTA DIGITAL ATUALIZADA)					

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
66	7914764	13/03/2024 09:10:09	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Proposta SQI Atualizada.pdf (Descrição: PROPOSTA SQI ATUALIZADA)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Proposta SQI Atualizada.pdf (Descrição: PROPOSTA SQI ATUALIZADA)					
67	7914761	13/03/2024 09:10:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
68	7914757	13/03/2024 09:10:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
69	7914754	13/03/2024 09:10:06	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
70	7914750	13/03/2024 09:10:05	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
71	7914747	13/03/2024 09:10:04	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
72	7896969	07/03/2024 13:11:40	MOVIMENTAÇÃO	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE					
73	7896811	07/03/2024 12:40:35	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
74	7896811	07/03/2024 12:40:35	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 8582024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 8582024					
75	7895048	07/03/2024 09:44:04	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
76	7895048	07/03/2024 09:44:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 2062024	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 2062024					
77	7890275	06/03/2024 08:28:59	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
78	7866490	27/02/2024 14:51:38	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
79	7866490	27/02/2024 14:51:38	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-CPL - 192024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-CPL - 192024					
80	7866490	27/02/2024 14:51:38	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS 2024.pdf (Descrição: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2024)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS 2024.pdf (Descrição: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2024)					
81	7866487	27/02/2024 14:51:37	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
82	3183519	27/02/2024 12:43:28	ANEXO - PROCESSO	MINUTA - DE_02_2024_SERVIÇO DE CONCERTO DE ESTABILIZADORES_PA 3161_2024	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : MINUTA - DE_02_2024_SERVIÇO DE CONCERTO DE ESTABILIZADORES_PA_3161_2024					
83	7850538	22/02/2024 11:28:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PARA CUMPRIMENTO DESPACHO-SAF 558/2024. DISPENSA ELETRÔNICA PARA CONCERTO DE ESTABILIZADORES.					

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
84	7849977	22/02/2024 10:43:07	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
85	7849977	22/02/2024 10:43:07	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 5202024	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 5202024					
86	7846664	21/02/2024 14:01:59	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. PARA INFORMAÇÃO DE SALDO					
87	7846220	21/02/2024 12:47:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
88	7846220	21/02/2024 12:47:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 5582024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 5582024					
89	7842954	20/02/2024 14:48:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
90	7842954	20/02/2024 14:48:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 10552024	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 10552024					
91	7840135	20/02/2024 09:11:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCELA DA SILVA SOUSA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARCELA DA SILVA SOUSA Observação de Movimentação:					
92	7840123	20/02/2024 09:08:43	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCELA DA SILVA SOUSA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARCELA DA SILVA SOUSA Observação de Movimentação: SERVIÇO DE CONSERTO EM ESTABILIZADORES, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.					
93	7840122	20/02/2024 09:08:42	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCELA DA SILVA SOUSA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARCELA DA SILVA SOUSA Observação de Movimentação: SERVIÇO DE CONSERTO EM ESTABILIZADORES, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.					
94	3169374	19/02/2024 08:00:39	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE REFERÊNCIA - CONSERTO ESTABILIZADORES 2024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA - CONSERTO ESTABILIZADORES_2024					
95	3169373	19/02/2024 08:00:39	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE REFERÊNCIA - CONSERTO ESTABILIZADORES 2024 ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA - CONSERTO ESTABILIZADORES_2024 ASSINADO					

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
96	3169372	19/02/2024 08:00:39	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA DE SERVIÇO_SQI INFORMÁTICA	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : PROPOSTA DE SERVIÇO_SQI INFORMÁTICA					
97	3169371	19/02/2024 08:00:39	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA DE SERVIÇO_DIGITAL	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : PROPOSTA DE SERVIÇO_DIGITAL					
98	3169370	19/02/2024 08:00:39	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA DE SERVIÇO - ALFA	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : PROPOSTA DE SERVIÇO - ALFA					
99	3169369	19/02/2024 08:00:39	ANEXO - PROCESSO	MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_CONSERTO DE ESTABILIZADORES 2024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_CONSERTO DE ESTABILIZADORES 2024					
100	3169368	19/02/2024 08:00:39	ANEXO - PROCESSO	DOD_CONSERTO ESTABILIZADORES_2024 ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : DOD_CONSERTO ESTABILIZADORES_2024 ASSINADO					
101	3169367	19/02/2024 08:00:39	ANEXO - PROCESSO	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONSERTO DE ESTABILIZADORES 2024 ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONSERTO DE ESTABILIZADORES 2024 ASSINADO					

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
102	3169366	19/02/2024 08:00:38	ANEXO - PROCESSO	MEMO-CMTI - 332024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : MEMO-CMTI - 332024					
103	0	19/02/2024 08:00:38	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23/04/2024 09:34:29	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	23/04/2024 09:44:24	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/04/2024 21:59:34	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	23/04/2024 09:33:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 27272024

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

22/04/2024 21:59:33	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/04/2024 12:34:49	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	22/04/2024 13:25:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 26032024

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
16/04/2024 13:12:21	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	17/04/2024 08:49:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 3532024

16/04/2024 08:42:16	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	16/04/2024 08:50:19	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
15/04/2024 14:37:18	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	16/04/2024 08:42:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 1612024

15/04/2024 12:14:46	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	15/04/2024 12:41:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	---------------------------------	--	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 3432024

09/04/2024 14:41:43	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	09/04/2024 14:41:56	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/04/2024 12:46:28	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	09/04/2024 14:05:18	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/04/2024 11:33:46	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	09/04/2024 12:45:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 22782024

08/04/2024 14:59:	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	09/04/2024 09:27:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

08

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 13942024

08/04/2024 10:45:16	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	08/04/2024 10:48:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 3142024

08/04/2024 10:45:14	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/04/2024 09:54:28	Secretaria Administrativo-Financeira	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	08/04/2024 09:54:28	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
08/04/2024 09:49:25	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	08/04/2024 09:54:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/04/2024 13:43:37	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	08/04/2024 08:20:27	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/04/2024 11:54:49	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	05/04/2024 13:41:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 1432024

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA - CONCERTO ESTABILIZADORES_ATUALIZADA_2024

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA - CONCERTO ESTABILIZADORES_ATUALIZADA_05042024_ASSINADO (2)

05/04/2024 11:54:48	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/04/2024 11:54:48	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
47	da Informação						
05/04/2024 08:27:29	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	05/04/2024 08:53:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 13452024

04/04/2024 14:45:17	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIANA ROSE SILVA GOMES	04/04/2024 14:54:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
04/04/2024 14:44:27	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	04/04/2024 14:44:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1102024

20/03/2024 12:18:35	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	20/03/2024 13:47:26	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 11342024

19/03/2024 14:20:58	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	19/03/2024 14:24:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 2542024

15/03/2024 09:17:44	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	15/03/2024 09:47:08	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
15/03/2024 08:46:50	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	15/03/2024 09:16:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

PROPOSTA SQI ATUALIZADA

13/03/2024 10:36:48	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	13/03/2024 11:38:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	--	---------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 9722024

13/03/2024 09:10:09	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	13/03/2024 09:23:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 1002024

Anexo de movimentação: COMPRAS.GOV.BR - FASE INTERNA

Anexo de movimentação: PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Anexo de movimentação: PROPOSTA ALFA ATUALIZADA

Anexo de movimentação: PROPOSTA DIGITAL ATUALIZADA

Anexo de movimentação: PROPOSTA SQI ATUALIZADA

13/03/2024 09:10:08	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/03/2024 09:10:07	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/03/2024 09:10:06	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/03/2024 09:10:05	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
13/03/2024 09:10:04	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/03/2024 13:11:40	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	07/03/2024 13:11:40	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	PROCESSO EM DILIGÊNCIA
07/03/2024 12:40:35	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	07/03/2024 13:03:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 8582024

07/03/2024 09:44:04	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	07/03/2024 10:00:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	---	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 2062024

27/02/2024 14:51:38	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	28/02/2024 09:13:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 192024

Anexo de movimentação: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2024

27/02/2024 14:51:37	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/02/2024 11:28:01	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	22/02/2024 12:51:15	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/02/2024 10:43:07	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	22/02/2024 11:26:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 5202024

21/02/2024 12:47:51	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	21/02/2024 13:51:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	----------------------	--	--	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 5582024

20/02/2024 14:48:16	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	20/02/2024 14:50:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--	-------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 10552024

20/02/2024 09:11:26	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARCELA DA SILVA SOUSA	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	20/02/2024 12:06:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
20/02/2024 09:08:43	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARCELA DA SILVA SOUSA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARCELA DA SILVA SOUSA	20/02/2024 09:08:43	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
20/02/2024 09:08:42	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	MARCELA DA SILVA SOUSA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARCELA DA SILVA SOUSA	20/02/2024 09:08:42	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA SQI ATUALIZADA	Proposta SQI Atualizada.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ASSINATURA DA TABELA	assinatura da tabela.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (INCLUINDO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)	DOCUMENTOS DE HABILITACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOD_CONSERTO ESTABILIZADORES_2024 ASSINADO	DOD_CONSERTO ESTABILIZADORES_2024 assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONSERTO DE ESTABILIZADORES 2024 ASSINADO	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Conserto de Estabilizadores 2024 assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_CONSERTO DE ESTABILIZADORES 2024	Mapa de Formacao de Precos_Conserto de Estabilizadores 2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO-CMTI - 332024	MEMO-CMTI - 332024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA - DE_02_2024_SERVIÇO DE CONSERTO DE ESTABILIZADORES	DE_02_2024_Servico de conserto de estabilizadores_PA_3161_2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA - DE_02_2024_SERVIÇO DE CONSERTO DE ESTABILIZADORES PA 3161 2024	DE_02_2024_Servico de conserto de estabilizadores_PA_3161_2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA ADEQUADA AO ULTIMO LANCE	PROPOSTA ADEQUADA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA DE SERVIÇO - ALFA	Proposta de Servico Nº 31-2024 - ALFA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA DE SERVIÇO_DIGITAL	PROPOSTA DE SERVICIO_Digital.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA DE SERVIÇO_SQI INFORMÁTICA	PROPOSTA DE SERVICIO_SQI Informatica.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO PNCP - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA	Publicacao PNCP - Aviso de Dispensa.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RELATÓRIO DAS DECLARAÇÕES DOS PARTICIPANTES	RELATORIO DAS DECLARACOES.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	RELATORIO DE REALIZACAO DA DISPENSA ELETRONICA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF ATUALIZADO	SICAF ATUALIZADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE REFERÊNCIA - CONSERTO ESTABILIZADORES_2024	TERMO DE REFERENCIA - CONSERTO ESTABILIZADORES_2024.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE REFERÊNCIA - CONSERTO ESTABILIZADORES_2024 ASSINADO	TERMO DE REFERENCIA - CONSERTO ESTABILIZADORES_2024 assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	22/04/2024 16:12:09	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	22/04/2024 16:12:09	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	18/04/2024 10:39:59	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	16/04/2024 12:21:42	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	15/04/2024 13:51:01	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	15/04/2024 12:10:54	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	09/04/2024 09:28:21	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
					POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	08/04/2024 14:42:20	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	08/04/2024 10:10:19	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	05/04/2024 11:26:41	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	05/04/2024 11:26:41	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	05/04/2024 11:26:41	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	05/04/2024 08:07:36	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	04/04/2024 14:37:39	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	20/03/2024 09:22:33	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	19/03/2024 14:19:33	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	13/03/2024 10:25:31	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	11/03/2024 11:33:01	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	11/03/2024 11:33:01	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	11/03/2024 11:33:01	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	11/03/2024 11:33:01	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	11/03/2024 11:33:01	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	11/03/2024 11:33:01	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	07/03/2024 11:30:53	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	06/03/2024 12:23:31	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	27/02/2024 12:44:45	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	27/02/2024 12:44:45	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
					POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	22/02/2024 08:58:55	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	21/02/2024 12:21:31	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	20/02/2024 12:07:59	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



Ano Base: 2024

Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça	Número 2024NE001297	Data Referência 22/04/2024
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 31612024	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho
Credor 00.252.212/0001-66 J NOGUEIRA FILHO - ME	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 26.400,00 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos Reais)	
Grupo Programação Financeira 110 Outras Despesas Correntes - Essencial à Justiça	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 06 Dispensa de Licitação	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

Despesa com os serviços de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores para o Ministério Público do Estado do Maranhão.

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07101	Programa Trabalho 03 091 0337 2963 023601
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 2963 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça
Subação 023601 INFORMÁTICA		Fonte Recurso 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 1500.1010000

Natureza Despesa

33.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Cronograma Desembolso

Janeiro		Fevereiro	Março
Abril	26.400,00	Maiο	Junho
Julho		Agosto	Setembro
Outubro		Novembro	Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Ordenador Primário

Júlio César Guimarães
Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 27272024



DESPACHO-DG - 27272024
(relativo ao Processo 31612024)
Código de validação: ECBB116C93

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2024NE001297, referente aos serviços de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores para o Ministério Público do Estado do Maranhão.

assinado eletronicamente em 22/04/2024 às 22:01 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 22/04/2024 às 17:01 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Abril de 2024 às 22:01 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-27272024, Código de validação: ECBB116C93.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 26032024



DESPACHO-DG - 26032024
(relativo ao Processo 31612024)
Código de validação: 491E596776

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação/CMTI, por meio do MEMO-CMTI-332024, após exposição de motivos, solicita a contratação de empresa especializada visando o conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, mediante dispensa de licitação (art. 75, inc. II da Lei n.º 14.133/2021), no valor total de R\$ 36.666,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Após toda a instrução processual, a Comissão Permanente de Licitação/CPL, por meio do [DESPACHO-CPL-3532024](#), apresentou o [RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA](#), em favor da empresa vencedora do certame, J NOGUEIRA FILHO (ALFHA ENGENHARIA DE INFORMÁTICA), inscrito no CNPJ n.º 00.252.212/0001-66, **no valor total de R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil, quatrocentos reais), em conformidade com art. 6º, § 9º, do Ato Regulamentar n.º 47/2021-GPGJ.

Ante o exposto:

1. AUTORIZO a contratação da empresa J NOGUEIRA FILHO (ALFHA ENGENHARIA DE INFORMÁTICA), objetivando a prestação de serviços de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, conforme [RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA](#) ;
2. Encaminhe-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF**, para emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais), em favor da referida empresa.
3. Após, devolva-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para as demais providências que se fizerem necessárias no tocante as usas atribuições legais.

assinado eletronicamente em 22/04/2024 às 12:36 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 3532024



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 16 de Abril de 2024 às 13:14 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CPL-3532024, Código de validação: 0967963422.



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 3532024

(relativo ao Processo 31612024)

Código de validação: 0967963422

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 90002/2024

Sr. Diretor-Geral,

Encaminha-se o processo em epígrafe, que trata de Dispensa Eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, I, da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, conforme exigências e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos termos do Relatório de realização da Dispensa em favor do fornecedor **J NOGUEIRA FILHO (ALPHA ENGENHARIA DE INFORMATICA)** inscrito no CNPJ sob o nº 00.252.212/0001-66, para que seja autorizada a **Contratação e Emissão da Nota de Empenho** correspondente ao item homologado no valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), em conformidade §9º do Art. 6º do Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 16/04/2024 às 12:24 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 16/04/2024 às 13:14 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

SICAF ATUALIZADO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.252.212/0001-66 DUNS®: 900705377
Razão Social: J NOGUEIRA FILHO
Nome Fantasia: ALFHA ENGENHARIA DE INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/09/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	17/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/06/2024
Receita Municipal	Validade:	05/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2025



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

DISPENSA 90002/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, de serviços de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 09/04/2024 às 14:38 até 12/04/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/04/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/04/2024 às 08:11:34	Bom dia a todos.
Sistema	12/04/2024 às 08:13:28	Me chamo Marcos Antonio Lima de Oliveira, Membro da Comissão Permanente de Licitação, serei o responsável por conduzir esta Dispensa Eletrônica.
Sistema	12/04/2024 às 08:14:42	Como já informado pelo sistema, este Item estará em disputa até às 14h de hoje, portanto deem os seus melhores lances.
Sistema	12/04/2024 às 09:11:27	Apesar da melhor proposta ser inferior ao valor estimado pela Administração, informo que esta Dispensa poderá ser anulada por falta de competitividade. Deem os seus melhores lances.
Sistema	12/04/2024 às 14:00:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/04/2024 às 14:05:19	Boa tarde senhores fornecedores. Informo a todos que daremos prosseguimento nesta sessão fazendo a convocação da Proposta adequada ao último lance e documentos de habilitação do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada item.
Sistema	12/04/2024 às 14:22:00	Srs. Fornecedores, informo que ao final do prazo para recebimento de anexos do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, esta sessão estará suspensa, e retornaremos na próxima segunda feira, dia 15/04/2024, às 9:30h, para dar prosseguimento. Bom final de semana a todos.
Sistema	15/04/2024 às 09:28:28	Bom dia a todos.
Sistema	16/04/2024 às 09:30:44	Bom dia a todos.
Sistema	16/04/2024 às 09:43:00	Informo a todos que esta Dispensa está encerrada, os documentos oficiais de análise de proposta e habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar, podem ser acessados no nosso Portal da Transparência, através do link: https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia/dispensas
Sistema	16/04/2024 às 09:43:49	Agradeço a todos que se dispuseram a participar desta Dispensa. Sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/04/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
12/04/2024 às 14:00:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Manutenção / Reparo Estabilizador Voltagem

Manutenção / Reparo Estabilizador Voltagem

Quantidade:	200	Valor estimado:	R\$ 183,3300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.592.***_6 - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA para J NOGUEIRA FILHO, CNPJ 00.252.212/0001-66, melhor lance: R\$ 132,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.807.338/0001-86 - 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO	Sim	R\$ 182,3300	
Descrição detalhada: MANUTENÇÃO / REPARO ESTABILIZADOR VOLTAGEM			
50.786.122/0001-23 - 50.786.122 NANDILA PRISCILA FERREIRA SILVA	Sim	R\$ 183,3300	
Descrição detalhada: Manutenção / Reparo Estabilizador Voltagem			
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	Sim	R\$ 200,0000	
Descrição detalhada: Manutenção / Reparo Estabilizador Voltagem			
50.863.481/0001-37 - 50.863.481 GLEIDSON FERREIRA FONSECA	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Manutenção / Reparo Estabilizador Voltagem			
42.337.449/0001-90 - BIZURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 200,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Manutenção / Reparo Estabilizador Voltagem			
26.904.546/0001-60 - CINTIA SILVA DA COSTA	Sim	R\$ 183,0000	
Descrição detalhada: Manutenção / Reparo Estabilizador Voltagem			
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 183,3200	
Descrição detalhada: Manutenção / Reparo Estabilizador Voltagem			
00.252.212/0001-66 - J NOGUEIRA FILHO	Sim	R\$ 150,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Referente a manutenção dos 200 equipamentos			

Lances do Item 1

12/04/2024 10:28:21	26.904.546/0001-60	R\$ 148,0000
12/04/2024 10:32:27	50.786.122/0001-23	R\$ 181,5000
12/04/2024 12:23:19	00.252.212/0001-66	R\$ 145,0000
12/04/2024 13:53:49	50.812.748/0001-67	R\$ 170,0000
12/04/2024 13:55:16	50.812.748/0001-67	R\$ 149,0000
12/04/2024 13:59:01	42.337.449/0001-90	R\$ 143,9100
12/04/2024 13:59:12	00.252.212/0001-66	R\$ 140,0000
12/04/2024 13:59:12	42.337.449/0001-90	R\$ 138,9500
12/04/2024 13:59:20	00.252.212/0001-66	R\$ 135,0000
12/04/2024 13:59:21	42.337.449/0001-90	R\$ 133,9800
12/04/2024 13:59:38	00.252.212/0001-66	R\$ 132,0000
12/04/2024 13:59:40	42.337.449/0001-90	R\$ 131,0100

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
16/04/2024 10:15		

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/04/2024 14:00:16	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 42.337.449/0001-90	12/04/2024 14:06:36	Sr. fornecedor, com base nos itens 5.3 e 6.1 do Aviso desta Dispensa Eletrônica, convoco-lhe para enviar a Proposta Adequada ao último lance e Documentos de habilitação, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos.
Sistema para o participante 42.337.449/0001-90	12/04/2024 14:07:21	Sr. Fornecedor BIZURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.337.449/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 12/04/2024. Justificativa: Prazo para envio da Proposta adequada ao último lance e documentos de habilitação. .
pelo participante 42.337.449/0001-90	12/04/2024 14:33:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:42 de 12/04/2024. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor BIZURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.337.449/0001-90.
Sistema para o participante 42.337.449/0001-90	15/04/2024 09:37:04	Bom dia Sr. fornecedor.
Sistema para o participante 42.337.449/0001-90	15/04/2024 09:53:33	Após análise preliminar da Proposta, identificamos necessidade de ajuste na data da validade. Conforme item 3.8 do Aviso de Dispensa Eletrônica, a validade da Proposta não pode ser inferior a 90 (noventa dias).
Sistema para o participante 42.337.449/0001-90	15/04/2024 09:55:50	Além disso, com base no item 6.7 do Aviso, convoco-lhe para apresentar documentos complementares de habilitação, quais sejam:
Sistema para o participante 42.337.449/0001-90	15/04/2024 09:56:50	1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO, conforme ANEXO III do Aviso de Dispensa.
Sistema para o participante 42.337.449/0001-90	15/04/2024 09:57:52	2) Documento de Comprovação da Qualificação Técnica conforme o exigido no item 6.5 e seguintes do Aviso de Dispensa Eletrônica.
Sistema para o participante 42.337.449/0001-90	15/04/2024 09:59:01	informo ainda, que após ajuste na Proposta e envio dos documentos faltantes, enviaremos a Proposta e documentos para análise e manifestação da Unidade Técnica Requisitante.
Sistema para o participante 42.337.449/0001-90	15/04/2024 09:59:30	O prazo para envio é de 60 (sessenta) minutos, conforme item 6.1 do Aviso.
Sistema para o participante 42.337.449/0001-90	15/04/2024 10:00:09	Sr. Fornecedor BIZURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.337.449/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 15/04/2024. Justificativa: Prazo para envio de Documentos complementares de Habilitação. .
pelo participante 42.337.449/0001-90	15/04/2024 10:25:07	Sr pregoeiro. O serviço será executado em uma unica vez (consero de 200 estabilizadores em uma unica vez) ou conforme demanda?
Sistema para o participante 42.337.449/0001-90	15/04/2024 10:29:55	Sr. fornecedor, o serviço será executado de uma única vez, e prazo para devolução dos equipamentos é de até 30 dias conforme item 4.4 do Termo de Referência - ANEXO I do Aviso.
Sistema para o participante 42.337.449/0001-90	15/04/2024 10:31:21	Informações mais detalhadas sobre prazos, Local de execução dos serviços e entrega constam do Termo de Referência - ANEXO I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 42.337.449/0001-90	15/04/2024 11:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:00 de 15/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BIZURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.337.449/0001-90.
Sistema para o participante 00.252.212/0001-66	15/04/2024 11:07:54	Sr. fornecedor, com base nos itens 5.3 e 6.1 do Aviso desta Dispensa Eletrônica, convoco-lhe para enviar a Proposta Adequada ao último lance e Documentos de habilitação, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos.
Sistema para o participante 00.252.212/0001-66	15/04/2024 11:08:42	Sr. Fornecedor J NOGUEIRA FILHO, CNPJ 00.252.212/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 15/04/2024. Justificativa: Prazo para envio da Proposta adequada ao último lance e documentos de habilitação. .
pelelo participante 00.252.212/0001-66	15/04/2024 11:18:41	Bom dia a todos. Estamos providenciando a proposta ajustada e assinada.
pelelo participante 00.252.212/0001-66	15/04/2024 11:22:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:22:34 de 15/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J NOGUEIRA FILHO, CNPJ 00.252.212/0001-66.
Sistema para o participante 00.252.212/0001-66	15/04/2024 11:23:25	Sr. fornecedor, o prazo também é para envio dos documentos de habilitação, e não apenas da proposta.
Sistema para o participante 00.252.212/0001-66	15/04/2024 11:23:56	vou reabrir o prazo, pro Sr. providenciar os documentos de habilitação (item 6 do Aviso)
Sistema para o participante 00.252.212/0001-66	15/04/2024 11:24:48	Sr. Fornecedor J NOGUEIRA FILHO, CNPJ 00.252.212/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 15/04/2024. Justificativa: Prazo para envio dos documentos de habilitação. .
Sistema para o participante 00.252.212/0001-66	15/04/2024 11:29:58	Sr. fornecedor, solicitamos também que o sr faça um ajuste na Proposta, substituindo a palavra "pregão" por Dispensa Eletrônica nº 90002/2024
pelelo participante 00.252.212/0001-66	15/04/2024 11:31:42	Estou providenciando a alteração do texto.
pelelo participante 00.252.212/0001-66	15/04/2024 11:44:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:44:19 de 15/04/2024. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor J NOGUEIRA FILHO, CNPJ 00.252.212/0001-66.
Sistema para o participante 00.252.212/0001-66	15/04/2024 11:54:07	Sr. fornecedor, informo que enviaremos a Proposta e Documentos de Habilitação para análise e manifestação da Unidade Técnica Requisitante.
Sistema para o participante 00.252.212/0001-66	15/04/2024 11:54:52	Neste momento suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã, dia 16/04/2024, às 9:30h.
Sistema para o participante 00.252.212/0001-66	15/04/2024 11:55:00	Até lá.
pelelo participante 00.252.212/0001-66	15/04/2024 11:55:51	Uma boa tarde e uma boa segunda-feira. Até amanhã.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 00.252.212/0001-66	16/04/2024 09:32:20	Sr. fornecedor, bom dia.
pelo participante 00.252.212/0001-66	16/04/2024 09:32:55	Bom dia a todos.
Sistema para o participante 00.252.212/0001-66	16/04/2024 09:34:03	informo que recebemos o parecer da Unidade Técnica Requisitante acerca da sua Proposta Ajustada e documentos de Qualificação Técnica, a qual destacou o seguinte:
Sistema para o participante 00.252.212/0001-66	16/04/2024 09:34:14	" Em atenção ao DESPACHO-CPL - 3432024, que solicita "análise e manifestação dessa Coordenadoria, acerca da conformidade da Proposta ofertada pelo licitante: J NOGUEIRA FILHO (ALFHA ENGENHARIA DE INFORMÁTICA), para executar o Serviço de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, vimos por meio informar que aprovamos a Proposta e documentação da empresa em análise."
pelo participante 00.252.212/0001-66	16/04/2024 09:35:15	Que ótimo.
Sistema para o participante 00.252.212/0001-66	16/04/2024 09:36:02	Destacamos ainda que em análise dos demais documentos de Habilitação, o consideramos habilitado para a contratação em conformidade com item 6.15 do Aviso de Dispensa Eletrônica.
Sistema para o participante 00.252.212/0001-66	16/04/2024 09:39:47	Sr. fornecedor, após adjudicação e homologação pelo Diretor-Geral neste sistema, daremos prosseguimento interno com o processo de contratação, com a emissão da Nota de Empenho e publicação da mesma.
pelo participante 00.252.212/0001-66	16/04/2024 09:40:38	Ficamos gratos por tudo e no aguardo do empenho.
Sistema para o participante 00.252.212/0001-66	16/04/2024 09:40:42	Peço que aguarde o contato da Unidade Requisitante, e então executar a contratação.
Sistema para o participante 00.252.212/0001-66	16/04/2024 09:40:57	Obrigado e até mais.
pelo participante 00.252.212/0001-66	16/04/2024 09:41:15	Uma boa semana a todos!

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/04/2024 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
12/04/2024 14:00:16	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
12/04/2024 14:07:21	Fornecedor BIZURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.337.449/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/04/2024 15:10:00. Motivo: Prazo para envio da Proposta adequada ao último lance e documentos de habilitação. .
12/04/2024 14:33:42	Fornecedor BIZURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.337.449/0001-90 finalizou o envio de anexo.
15/04/2024 10:00:09	Fornecedor BIZURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.337.449/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/04/2024 11:05:00. Motivo: Prazo para envio de Documentos complementares de Habilitação. .
15/04/2024 11:07:21	Fornecedor BIZURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.337.449/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 131,0100. Motivo: Fornecedor não enviou todos os documentos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica. .
15/04/2024 11:08:42	Fornecedor J NOGUEIRA FILHO, CNPJ 00.252.212/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/04/2024 12:13:00. Motivo: Prazo para envio da Proposta adequada ao último lance e documentos de habilitação. .
15/04/2024 11:22:34	Fornecedor J NOGUEIRA FILHO, CNPJ 00.252.212/0001-66 finalizou o envio de anexo.
15/04/2024 11:24:48	Fornecedor J NOGUEIRA FILHO, CNPJ 00.252.212/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/04/2024 12:25:00. Motivo: Prazo para envio dos documentos de habilitação. .
15/04/2024 11:44:19	Fornecedor J NOGUEIRA FILHO, CNPJ 00.252.212/0001-66 finalizou o envio de anexo.
16/04/2024 09:37:11	Fornecedor J NOGUEIRA FILHO, CNPJ 00.252.212/0001-66 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 132,0000. Motivo: Proposta aprovada pela Unidade Técnica Requisitante. .
16/04/2024 09:38:04	Fornecedor J NOGUEIRA FILHO, CNPJ 00.252.212/0001-66 foi habilitado.
16/04/2024 10:15:43	Fornecedor J NOGUEIRA FILHO, CNPJ 00.252.212/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 132,0000.
16/04/2024 10:15:45	Item homologado.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

RELATÓRIO DAS DECLARAÇÕES DOS PARTICIPANTES

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
50786122000123	50.786.122 NANDILA PRISCILA FERREIRA SILVA	11/04/2024 11:30	ME ou EPP	Sim
26904546000160	CINTIA SILVA DA COSTA	09/04/2024 16:19	ME ou EPP	Sim
50863481000137	50.863.481 GLEIDSON FERREIRA FONSECA	09/04/2024 17:23	ME ou EPP	Sim
42337449000190	BIZURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11/04/2024 20:02	ME ou EPP	Sim
48807338000186	48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO	12/04/2024 02:09	ME ou EPP	Sim
50812748000167	50.812.748 FELIPE SILVA DOS	11/04/2024 14:27	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	SANTOS			
00252212000166	J NOGUEIRA FILHO	10/04/2024 16:52	ME ou EPP	Sim
41403899000170	DURNI TRADE LTDA	12/04/2024 02:43	ME ou EPP	Sim



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 1612024



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 1612024
(relativo ao Processo 31612024)
Código de validação: 70F86A0CDB

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Análise de Propostas - Dispensa Eletrônica nº 90002/2024 - Serviço de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores.

Senhor Membro da CPL,

Em atenção ao **DESPACHO-CPL - 3432024**, que solicita “análise e manifestação dessa Coordenadoria, acerca da conformidade da Proposta ofertada pelo licitante: **J NOGUEIRA FILHO (ALPHA ENGENHARIA DE INFORMÁTICA)**, para executar o Serviço de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, vimos por meio informar que aprovamos a Proposta e documentação da empresa em análise.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 15/04/2024 às 14:39 h ()*
NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **15 de Abril de 2024 às 14:39 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CMTI-1612024, **Código de Validação:** 70F86A0CDB.



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

assinado eletronicamente em 15/04/2024 às 13:54 h ()*

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
TÉCNICO MINISTERIAL
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 3432024



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em 15 de Abril de 2024 às 12:16 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-3432024, Código de validação: EBB39D5CD8.**



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 3432024
(relativo ao Processo 31612024)
Código de validação: EBB39D5CD8

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 90002/2024 - Serviço de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores.

À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia,

Encaminha-se o processo em epígrafe, para análise e manifestação, na maior brevidade possível, da Proposta adequada ao último lance e dos documentos de habilitação/qualificação técnica do fornecedor **J NOGUEIRA FILHO (ALPHA ENGENHARIA DE INFORMATICA)**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.252.212/0001-66, provisoriamente classificado em primeiro lugar na Dispensa Eletrônica nº 90002/2024.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 15/04/2024 às 12:16 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

PROPOSTA ADEQUADA AO ULTIMO LANCE

Proposta de serviços de manutenção para o Dispensa Eletrônica Nº 90002/2024 – PGJ/MA

A **J. Nogueira Filho ME**, inscrita no **CNPJ 00.252.212/0001-66**, lograda na Travessa da Felicidade, 11B, no bairro do Monte Castelo da cidade de São Luís (MA) cujo o CEP é 65035-230, vem por meio deste documento apresentar sua proposta comercial com valores referentes a **CONERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR - MARCA SMS, MODELO PROGRESSIVE III, DE 2000VA.**

Item	DISCRIMINAÇÃO	CATSER	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CONERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR - MARCA SMS, MODELO PROGRESSIVE III, DE 2000VA.	22314	200	R\$ 132,00	R\$ 26.400,00

VALOR TOTAL DE **Vinte e seis mil e quatrocentos reais.**

Proposta válida por 90 dias.

São Luís-MA., 15 de Abril de 2024

JOSÉ NOGUEIRA FILHO
Diretor/Proprietário
Carteira de Identidade: **631.636-SSP-MA**
CPF: **428.056.193-15**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (INCLUINDO QUALIFICAÇÃO
TÉCNICA)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.252.212/0001-66 DUNS®: 900705377
Razão Social: J NOGUEIRA FILHO
Nome Fantasia: ALFHA ENGENHARIA DE INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/09/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	17/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/06/2024
Receita Municipal	Validade:	05/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

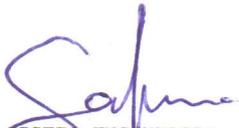
Validade: 31/01/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos Para os devidos fins que a Empresa J. NOGUEIRA FILHO, COM SEDE EM São Luís, a Travessa da Felicidade, 11B Liberdade, inscrita no CNPJ 00252212/0001-66 prestou serviços de manutenção corretiva com reposição de peças nos equipamentos abaixo discriminado, e que cumpriu todos os prazos e exigências estabelecidos no contrato.

EQUIPAMENTOS	QTDE
ESTABILIZADORES SMS	05
MICROCOMPUTADORES	08
NOTEBOOKS	10
IMPRESSORA	06

ATENCIOSAMENTE,



SISTEC-ENGENHARIA, SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
SILVIO FERREIRA SOARES
RG 5585/D CREA-MA
CPF 271940863-87

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa J. NOGUEIRA FILHO M/E, sediada à Travessa da Felicidade nº 11-B Liberdade em São Luis - MA, inscrita no CNPJ 00.252.212/0001-66 prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática conforme abaixo discriminados.

EQUIPAMENTOS:

MICROCOMPUTADORES; NOTEBOOKS; IMPRESSORAS JATO DE TINTA, MATRICIAL E LASER;
NOBREAKS; ESTABILIZADORES; FONTES

Atestamos ainda que a empresa teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo portanto fato que desabone sua conduta.

Paço do Lumiar, MA 30 de setembro de 2015.

Atenciosamente.


Cleilson S. B. Fonseca
Administrador
(98) 98839-5635

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA Nº 90002/2024 – PGJ/MA
(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)**

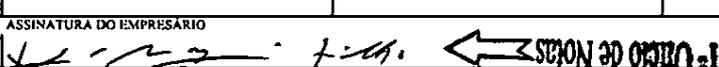
Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa J. NOGUEIRA FILHO ME, inscrita no CNPJ nº 00.252.212/0001-66, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís-MA., 11 de Abril de 2024

JOSÉ NOGUEIRA FILHO
Diretor/Proprietário
Carteira de Identidade: **631.636-SSP-MA**
CPF: **428.056.193-15**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100837376		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSÉ NOGUEIRA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE SILVA NOGUEIRA		(mãe) MARIETA FERREIRA NOGUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/12/1967	IDENTIDADE (número) 631636	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 428.056.193-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 26			NÚMERO 2
COMPLEMENTO QD 23	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA II	CEP 65074-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J. NOGUEIRA FILHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TREVO DA FELICIDADE			NÚMERO 11
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	CEP 65035-230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4619200, 4789007, 7490104, 9511800	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADE DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/09/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.252.212/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL ESPECÍFICO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 17/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 MA1170001282496	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 12:06 SOB N° 20171245172.
PROTOCOLO: 171245172 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704520009. NIRE: 21100837376.
J. NOGUEIRA FILHO ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.252.212/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J NOGUEIRA FILHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALFHA ENGENHARIA DE INFORMÁTICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO TV DA FELICIDADE	NÚMERO 11 B	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 65.099-110	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2024** às **10:19:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 006884/23

Data da

13/01/2023 15:46:16

Inscrição Estadual: 121401685

CPF/CNPJ:00252212000166

Razão Social: J NOGUEIRA FILHO - ME

Endereço: TRV DA FELICIDADE, 11-B CEP: 65000000 - LIBERDADE

Telefone: (98)32214389

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J NOGUEIRA FILHO
CNPJ: 00.252.212/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:05:47 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **8F8B.E9E3.DE15.F7C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J NOGUEIRA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.252.212/0001-66

Certidão nº: 11253151/2024

Expedição: 19/02/2024, às 10:25:19

Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J NOGUEIRA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.252.212/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.252.212/0001-66
Razão Social: J NOGUEIRA FILHO
Endereço: TRAV DA FELICIDADE 11-B / LIBERDADE / SAO LUIS / MA / 65000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2024 a 06/05/2024

Certificação Número: 2024040702394597969088

Informação obtida em 11/04/2024 15:18:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.252.212/0001-66 DUNS®: 900705377
Razão Social: J NOGUEIRA FILHO
Nome Fantasia: ALFHA ENGENHARIA DE INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/09/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	17/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/06/2024
Receita Municipal	Validade:	05/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Referência: EDITAL Nº **90002/2024 – PGJ/MA**

A J. NOGUEIRA FILHO ME, inscrito no CNPJ nº 00.252.212/0001-66, por intermédio de seu representante legal o Sr José Nogueira Filho, portador da Carteira de Identidade nº 631636 e do CPF nº 428.056.193-15 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz?

() SIM

(X) NÃO

São Luís-MA., 12 de Abril de 2024

JOSÉ NOGUEIRA FILHO

Diretor/Proprietário

Carteira de Identidade: **631.636-SSP-MA**

CPF: **428.056.193-15**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 065228/24

Data da

20/02/2024 16:38:57

Inscrição Estadual: 121401685

CPF/CNPJ:00252212000166

Razão Social: J NOGUEIRA FILHO - ME

Endereço: TRV DA FELICIDADE, 11-B CEP: 65000000 - LIBERDADE

Telefone: (98)32214389

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/02/2024 10:53:15



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012588/24

Data da

19/02/2024 10:18:17

Inscrição Estadual: 121401685

CPF/CNPJ:00252212000166

Razão Social: J NOGUEIRA FILHO - ME

Endereço: TRV DA FELICIDADE, 11-B CEP: 65000000 - LIBERDADE

Telefone: (98)32214389

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 16412024
Código de validação: 793BD52082
(relativo ao Processo 120482024)

Número da guia: 24057301001719279.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia vinte e um (21) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **J NOGUEIRA FILHO**, inscrita no **CNPJ nº. 00.252.212/0001-66**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 21/02/2024 14:44 (GISELE MEIRELES MENDES)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 16412024 / Código: 793BD52082
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Proposta de serviços de manutenção para o Dispensa Eletrônica Nº 90002/2024 – PGJ/MA

A **J. Nogueira Filho ME**, inscrita no **CNPJ 00.252.212/0001-66**, lograda na Travessa da Felicidade, 11B, no bairro do Monte Castelo da cidade de São Luís (MA) cujo o CEP é 65035-230, vem por meio deste documento apresentar sua proposta comercial com valores referentes a **CONERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR - MARCA SMS, MODELO PROGRESSIVE III, DE 2000VA.**

Item	DISCRIMINAÇÃO	CATSER	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CONERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR - MARCA SMS, MODELO PROGRESSIVE III, DE 2000VA.	22314	200	R\$ 132,00	R\$ 26.400,00

VALOR TOTAL DE **Vinte e seis mil e quatrocentos reais.**

Proposta válida por 90 dias.

São Luís-MA., 15 de Abril de 2024

JOSÉ NOGUEIRA FILHO
Diretor/Proprietário
Carteira de Identidade: **631.636-SSP-MA**
CPF: **428.056.193-15**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

PUBLICAÇÃO PNCP - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aviso de Contratação Direta nº 90002/2024

Última atualização 09/04/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO **Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 09/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 09/04/2024 14:38 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/04/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06354468000160-1-000184/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, de serviços de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Informação complementar:

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 36.666,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção / Reparo Estabilizador Voltagem	200	R\$ 183,33	R\$ 36.666,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 22782024



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **09 de Abril de 2024 às 11:35 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-22782024, Código de validação: FB7F4931A7.**



DESPACHO-DG - 22782024
(relativo ao Processo 31612024)
Código de validação: FB7F4931A7

Assunto: Dispensa de licitação – Conserto de estabilizadores.

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Trata-se de processo administrativo instaurado com base no MEMO-CMTI – 332024, no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação solicita a adoção das providências cabíveis para a contratação de empresa especializada para o conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, mediante Dispensa de Licitação, no valor total estimado de **R\$ 36.666,00 (trinta e seis mil, seiscientos e sessenta e seis reais)**, com fulcro no Inciso II, do Art 75, da Lei nº 14.133/2021.

Instada a se manifestar, a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, em atendimento ao parecer da Assessoria Jurídica da Administração, [PARECER-DGAJA - 1102024](#), realizou alterações no Termo de Referência.

Por fim, os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira, conforme [DESPACHO-SAF – 13942024](#), razão pela qual:

1. **Acolho e adoto** o parecer da assessoria jurídica da administração, anexo [parecer-dgaja – 1102024](#);
2. **APROVO** o Novo Termo de Referência, anexo [TERMO DE REFERENCIA - CONCERTO ESTABILIZADORES_Atualizada_05042024](#);
3. **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada para o conserto de 200 (duzentos) estabilizadores contida no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2024, anexo [MINUTA - DE_02_2024_SERVIÇO DE CONCERTO DE ESTABILIZADORES](#);
4. Encaminhe-se à **Comissão Permanente de Licitação**, para a realização do procedimento contido no Aviso de Dispensa de Licitação nº 02/2024, nos termos do inciso VIII, artigo 72º da Lei nº 14.133/2021.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **09 de Abril de 2024 às 11:35 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-22782024, **Código de Validação:** FB7E4931A7.



assinado eletronicamente em 09/04/2024 às 11:35 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 13942024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 13942024
(relativo ao Processo 31612024)
Código de validação: 45E92392FD

Assunto: Dispensa de licitação – Conserto de Estabilizadores
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

AO DIRETOR GERAL,

Após providências adotadas pela Unidade requisitante e pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitadas pela Assessoria Jurídica, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, no valor total estimado de **R\$ 36.666,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA – 1102024](#).

assinado eletronicamente em 08/04/2024 às 15:01 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **08 de Abril de 2024 às 15:01 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-13942024, Código de validação: 45E92392FD.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 3142024



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 3142024

(relativo ao Processo 31612024)

Código de validação: 8F182FBF3C

Assunto: Dispensa de licitação – Conserto de Estabilizadores

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Encaminha-se o processo em epígrafe, acompanhado da Minuta do Aviso da Dispensa Eletrônica nº 02/2024 atualizada de acordo com a versão atualizada do Termo de Referência, conforme indicação do [PARECER-DGAJA - 1102024](#).

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 08/04/2024 às 10:13 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 08/04/2024 às 10:45 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

MINUTA - DE_02_2024_SERVIÇO DE CONSERTO DE ESTABILIZADORES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

02/2024

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (925129)

OBJETO

Prestação de serviço de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 36.666,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais)

DATA DA SESSÃO

XX/XX/XXXX

HORÁRIO DA FASE DOS LANCES

De 8h às 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. HABILITAÇÃO	10
7. CONTRATAÇÃO	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
(Processo Administrativo nº 3161/2024)**

Torna-se público que a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/____

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Local: www.compras.gov.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, de serviços de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATSER	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CONSERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR - MARCA SMS, MODELO PROGRESSIVE III, DE 2000VA	22314	200	R\$ 183,33	R\$ 36.666,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 36.666,00 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais)					

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, C/C o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

2.3.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.3.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.6. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário OU percentual de desconto do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto superior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0.75% (setenta e cinco centésimos por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o servidor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. Contiver vícios insanáveis;

5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**

6.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

6.3. Habilitação jurídica

6.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.3.8. Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO III;

6.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.5. Qualificação Técnica

6.5.1. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) atestado de capacidade técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já executou e/ou executa o serviço objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

6.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.6. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.14.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, **será emitida Nota de Empenho.**

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para aceitação da Nota de Empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, conforme item 1.3 do Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/21);
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

9.13.3. ANEXO III – Declaração de Inexistência de Parentesco;

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

Marcos Antonio Lima de Oliveira
Membro CPL/PGJ-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
(Arquivo em formato digital)



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Arquivo em formato digital)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2024 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2024.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA - CONSERTO ESTABILIZADORES_ATUALIZADA_05042024_ASSINADO (2)



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O objetivo da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviço de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, nos termos da tabela abaixo e do Anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

Item	Discriminação	CATSER	Qtd	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
1	CONCERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR - MARCA SMS, MODELO PROGRESSIVE III, DE 2000VA	22314	200	183,33	36.666,00
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 36.666,00					

1.2 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo dos equipamentos, conforme subitem 4.12, e ainda na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3.1 Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 95, inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo que ele será substituído pela Nota de Empenho. O valor contratado será fixo e irrevogável;

1.3.2 As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1 Conserto na placa de 200 (duzentos) estabilizadores - Marca SMS, Modelo Progressive III, de 2000VA, fora de garantia, para atendimento de demanda, visto não termos o referido equipamento em estoque.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando que a última compra de estabilizadores ocorreu em 2018, através do processo 18099/2018 – 200 unidades;

3.2 Considerando o Processo 11824/2022, através do qual foram consertadas 127 (cento e vinte e sete) unidades de estabilizadores, mas que não atenderam a demanda;

3.3 Considerando a necessidade urgente de uso desses equipamentos nas unidades ministeriais que não possuem rede estabilizada, visto que muitos já não possuem cobertura de garantia e não há peças de reposição na Instituição;

3.4 Considerando que diversas Promotorias de Justiça da Capital e do Interior utilizam esse tipo de equipamento para proteção elétrica de equipamentos do tipo impressora;

3.5 Considerando que o conserto de estabilizadores é essencial para evitar ou dirimir a interrupção dos serviços de impressão, visto que as impressoras da Instituição dependem de estabilizadores ou transformadores para o seu funcionamento;

3.6 Considerando que não há estabilizadores em estoque;

3.7 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei de Orçamento Anual (LOA) 2024;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.8 Considerando que o conserto de um número considerável de estabilizadores supriria, até a realização de licitação para compra de novos estabilizadores e/ou transformadores de tensão, a demanda de Promotorias do interior, da Capital e dos demais setores da Procuradoria-Geral de Justiça/PGJ;

3.9 Considerando que o conserto dos estabilizadores evita o descarte ou doação de um bem que ainda pode ser perfeitamente utilizado para proteção elétrica de impressoras.

4 PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA (MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO)

CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O prazo para recolhimento dos equipamentos é de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada;

4.2 Os equipamentos deverão ser recolhidos e devolvidos em dias úteis, nos horários compreendidos entre 8h e 15h, no seguinte endereço:

4.2.1 Avenida Governador Luís Rocha (antiga Estrada da Vitória), nº 2409, Bairro Liberdade, Próximo ao Hospital Sara – Galpão 19/20, São Luís – MA, CEP: 65035-270, telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

4.2.2 Link para localização: <https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9>;

4.3 Os serviços serão executados na sede da Contratada, ficando a cargo da mesma o transporte dos equipamentos;

4.4 O prazo para devolução dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias a contar do recolhimento;

4.5 Caso não seja possível o conserto de alguns dos equipamentos, o valor unitário do serviço será deduzido do valor total a ser pago à Contratada;

4.6 Os serviços serão executados dentro dos prazos estipulados e rigorosamente em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

4.7 Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços devem ser novos, originais de fábrica e estar de acordo com as especificações técnicas;

4.8 A Contratada deverá arcar com o fornecimento e substituição de quaisquer peças originais de fábrica necessárias à execução dos serviços de conserto do equipamento, sem ônus para o MPMA;

4.9 Os casos omissos serão definidos pela equipe técnica da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto licitado.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.10 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos objetos no local determinado;

4.11 O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO será certificado pelo Fiscal do Contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

4.12 O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO ocorrerá, mediante Termo de Recebimento Definitivo, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias corridos de observação ou vistoria, a contar da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes;

4.13 A assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO indica que o objeto recebido está conforme este Termo de Referência, ficando a CONTRATADA quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos objetos durante o prazo de garantia;

4.14 O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será certificado pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;



4.15 No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento;

4.16 Caso o objeto entregue apresente defeito ou não atenda à especificação técnica estabelecida no Termo de Referência, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resolver o problema;

4.17 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.18 A Contratada deverá fornecer garantia total do equipamento pelo período mínimo de **90 (noventa) dias**, contada a partir do Recebimento Definitivo dos equipamentos consertados;

4.19 A Contratada deverá fornecer e-mail ou um número telefônico de solicitação para recolhimento do equipamento, no caso de falha dentro do prazo de garantia, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados;

4.20 As solicitações deverão ser atendidas por meio de técnico credenciado da empresa;

4.20.1 Os equipamentos deverão ser recolhidos em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da solicitação, na sede do MPMA, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI;

4.20.2 Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

4.20.3 Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do e-mail ou da chamada telefônica;

4.20.4 O término do conserto do equipamento deverá ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do início do atendimento;

4.20.5 Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde estava instalado anteriormente;

4.20.6 No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da substituição;

4.20.7 Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério da PGJMA;

4.21 Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo MPMA, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do MPMA;

4.22 As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento;

4.23 As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do MPMA.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

5.2 Aceitar que a CONTRATANTE proceda ao remanejamento de quaisquer dos equipamentos, cabendo a esta as despesas decorrentes do mesmo;



- 5.3 Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;
- 5.4 Não transferir a outrem o objeto contratado;
- 5.5 Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 5.6 Acatar todas as orientações do setor competente do MPMA, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 5.7 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
- 5.8 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do serviço, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 5.9 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- 5.10 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- 5.11 Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
- 5.12 Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;
- 5.13 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** no valor pactuado e condições estabelecidas, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 5.14 Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 5.15 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.16 Orientar e exigir de seus profissionais:
- 5.16.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- 5.16.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- 5.16.3 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;
- 5.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- 6.2 Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes deste Termo de Referência;
- 6.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos equipamentos;
- 6.4 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;
- 6.5 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob



sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

6.6 Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Termo de Referência;

6.7 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.8 Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;

6.9 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;

6.10 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste Termo de Referência;

6.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.

7 SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

7.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.2.4 **Multa:**

7.2.4.1 **Moratória** de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

7.2.4.2 **Compensatória** de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.2.4.3 **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);



7.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.6.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.6.2 As peculiaridades do caso concreto;

7.6.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.6.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.6.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

7.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

7.11 Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

8.1 Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber: Gestor do Contrato (servidor da área requisitante – CMTI – Nayana Santos Martins Neiva Sobral); fiscal requisitante do contrato (servidor da área requisitante – CMTI – Helves Péricles Nogueira e Silva); fiscal técnico da CMTI (servidor da área de Tecnologia da Informação - CMTI – Francisco Teixeira Filho) e fiscal administrativo (servidor indicado – Iracema Sousa Barroso), a fiscalização e a gestão do contrato, respectivamente, em acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 7º, 8º e 117 da Lei n. 14.133/2021;

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA,



inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

8.4 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 a 123 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 PAGAMENTO

9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#);

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

9.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF;

9.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

9.12 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;

9.13 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

9.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

9.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 AVALIAÇÃO DO CUSTO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

10.1 O custo médio total da presente contratação é de **R\$ 36.666,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**, baseado nas 03 (três) propostas citadas na tabela abaixo:

Item	Discriminação	CATSER	Quantidade	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
1	CONCERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA	22134	200 unidades	183,33	36.666,00
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 36.666,00					

11 ANÁLISE DE MERCADO

11.1 Os serviços de manutenção em estabilizadores é realizado por diferentes empresas que prestam esses serviços;

11.2 Alguns órgãos contrataram diretamente o serviço de Manutenção/Reparo estabilizador voltagem (CATSER 22314), contudo, as propostas encontradas no sítio de Pesquisa de Preços possuem quantitativos mínimos de 1 a 60 estabilizadores, inferior ao requerido, sendo descartadas para compor os preços;

11.3 O Parâmetro de Pesquisa escolhido foi Fornecedores (conforme § 1º, IV, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.4 A Metodologia para obtenção do Valor Unitário foi a MÉDIA, por ser mais vantajosa que a MEDIANA (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) atestado de capacidade técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já executou e/ou executa o serviço objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

13 RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Helves Pércles Nogueira e Silva _____ Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho _____ Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso _____ Matrícula: 1062561
	Gestor do Contrato	
	Nayana Santos Martins N. Sobral _____ Matrícula: 1071386	



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I

ITEM	EQUIPAMENTO	TOMBO	SERVIÇO
01	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39053	CONERTO NA PLACA
02	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39045	CONERTO NA PLACA
03	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45276	CONERTO NA PLACA
04	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44708	CONERTO NA PLACA
05	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39075	CONERTO NA PLACA
06	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39039	CONERTO NA PLACA
07	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39303	CONERTO NA PLACA
08	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39265	CONERTO NA PLACA
09	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39473	CONERTO NA PLACA
10	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44722	CONERTO NA PLACA
11	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39247	CONERTO NA PLACA
12	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44685	CONERTO NA PLACA
13	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39673	CONERTO NA PLACA
14	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39202	CONERTO NA PLACA
15	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39130	CONERTO NA PLACA
16	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39039	CONERTO NA PLACA
17	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45161	CONERTO NA PLACA
18	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39039	CONERTO NA PLACA
19	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39147	CONERTO NA PLACA
20	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39088	CONERTO NA PLACA
21	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44695	CONERTO NA PLACA
22	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39257	CONERTO NA PLACA
23	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44700	CONERTO NA PLACA
24	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39232	CONERTO NA PLACA
25	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39198	CONERTO NA PLACA
26	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44646	CONERTO NA PLACA
27	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44644	CONERTO NA PLACA
28	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44178	CONERTO NA PLACA
29	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44733	CONERTO NA PLACA
30	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39098	CONERTO NA PLACA
31	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45139	CONERTO NA PLACA
32	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39280	CONERTO NA PLACA
33	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45153	CONERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

34	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39342	CONCERTO NA PLACA
35	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39277	CONCERTO NA PLACA
36	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39403	CONCERTO NA PLACA
37	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44624	CONCERTO NA PLACA
38	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44734	CONCERTO NA PLACA
39	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45186	CONCERTO NA PLACA
40	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44802	CONCERTO NA PLACA
41	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	65208	CONCERTO NA PLACA
42	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39035	CONCERTO NA PLACA
43	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39445	CONCERTO NA PLACA
44	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39489	CONCERTO NA PLACA
45	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39495	CONCERTO NA PLACA
46	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39177	CONCERTO NA PLACA
47	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39297	CONCERTO NA PLACA
48	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45196	CONCERTO NA PLACA
49	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45230	CONCERTO NA PLACA
50	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45196	CONCERTO NA PLACA
51	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45230	CONCERTO NA PLACA
52	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	65339	CONCERTO NA PLACA
53	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39085	CONCERTO NA PLACA
54	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44758	CONCERTO NA PLACA
55	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39288	CONCERTO NA PLACA
56	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39514	CONCERTO NA PLACA
57	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45213	CONCERTO NA PLACA
58	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39550	CONCERTO NA PLACA
59	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39157	CONCERTO NA PLACA
60	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44715	CONCERTO NA PLACA
61	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44688	CONCERTO NA PLACA
62	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39472	CONCERTO NA PLACA
63	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45151	CONCERTO NA PLACA
64	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44789	CONCERTO NA PLACA
65	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45171	CONCERTO NA PLACA
66	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45195	CONCERTO NA PLACA
67	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39104	CONCERTO NA PLACA
68	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39417	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

69	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45172	CONCERTO NA PLACA
70	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	65282	CONCERTO NA PLACA
71	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39175	CONCERTO NA PLACA
72	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	65281	CONCERTO NA PLACA
73	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45155	CONCERTO NA PLACA
74	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	65215	CONCERTO NA PLACA
75	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39500	CONCERTO NA PLACA
76	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39256	CONCERTO NA PLACA
77	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39284	CONCERTO NA PLACA
78	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39549	CONCERTO NA PLACA
79	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39081	CONCERTO NA PLACA
80	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39281	CONCERTO NA PLACA
81	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39359	CONCERTO NA PLACA
82	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44678	CONCERTO NA PLACA
83	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39545	CONCERTO NA PLACA
84	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39474	CONCERTO NA PLACA
85	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45239	CONCERTO NA PLACA
86	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	65317	CONCERTO NA PLACA
87	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39351	CONCERTO NA PLACA
88	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39386	CONCERTO NA PLACA
89	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39137	CONCERTO NA PLACA
90	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39208	CONCERTO NA PLACA
91	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44630	CONCERTO NA PLACA
92	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39404	CONCERTO NA PLACA
93	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	65535	CONCERTO NA PLACA
94	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45156	CONCERTO NA PLACA
95	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39563	CONCERTO NA PLACA
96	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	35240	CONCERTO NA PLACA
97	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39258	CONCERTO NA PLACA
98	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39132	CONCERTO NA PLACA
99	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39524	CONCERTO NA PLACA
100	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	65275	CONCERTO NA PLACA
101	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44650	CONCERTO NA PLACA
102	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45142	CONCERTO NA PLACA
103	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45294	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

104	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39121	CONCERTO NA PLACA
105	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	65220	CONCERTO NA PLACA
106	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39126	CONCERTO NA PLACA
107	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39479	CONCERTO NA PLACA
108	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44631	CONCERTO NA PLACA
109	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45123	CONCERTO NA PLACA
110	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45176	CONCERTO NA PLACA
111	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45188	CONCERTO NA PLACA
112	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39086	CONCERTO NA PLACA
113	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	65342	CONCERTO NA PLACA
114	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44665	CONCERTO NA PLACA
115	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39301	CONCERTO NA PLACA
116	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39187	CONCERTO NA PLACA
117	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45208	CONCERTO NA PLACA
118	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39201	CONCERTO NA PLACA
119	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44787	CONCERTO NA PLACA
120	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45252	CONCERTO NA PLACA
121	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45182	CONCERTO NA PLACA
122	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39477	CONCERTO NA PLACA
123	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45202	CONCERTO NA PLACA
124	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44634	CONCERTO NA PLACA
125	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45251	CONCERTO NA PLACA
126	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45152	CONCERTO NA PLACA
127	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45246	CONCERTO NA PLACA
128	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45264	CONCERTO NA PLACA
129	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39111	CONCERTO NA PLACA
130	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39117	CONCERTO NA PLACA
131	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39490	CONCERTO NA PLACA
132	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	56248	CONCERTO NA PLACA
133	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44640	CONCERTO NA PLACA
134	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44662	CONCERTO NA PLACA
135	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44763	CONCERTO NA PLACA
136	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	65328	CONCERTO NA PLACA
137	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39385	CONCERTO NA PLACA
138	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39112	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

139	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39504	CONCERTO NA PLACA
140	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39583	CONCERTO NA PLACA
141	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39394	CONCERTO NA PLACA
142	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39167	CONCERTO NA PLACA
143	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39363	CONCERTO NA PLACA
144	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39125	CONCERTO NA PLACA
145	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39124	CONCERTO NA PLACA
146	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39030	CONCERTO NA PLACA
147	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39321	CONCERTO NA PLACA
148	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39121	CONCERTO NA PLACA
149	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39444	CONCERTO NA PLACA
150	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39062	CONCERTO NA PLACA
151	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45212	CONCERTO NA PLACA
152	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39505	CONCERTO NA PLACA
153	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39291	CONCERTO NA PLACA
154	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44684	CONCERTO NA PLACA
155	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45204	CONCERTO NA PLACA
156	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39478	CONCERTO NA PLACA
157	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39424	CONCERTO NA PLACA
158	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39325	CONCERTO NA PLACA
159	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45199	CONCERTO NA PLACA
160	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44698	CONCERTO NA PLACA
161	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39567	CONCERTO NA PLACA
162	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39499	CONCERTO NA PLACA
163	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39170	CONCERTO NA PLACA
164	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39397	CONCERTO NA PLACA
165	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39091	CONCERTO NA PLACA
166	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39251	CONCERTO NA PLACA
167	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39344	CONCERTO NA PLACA
168	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45166	CONCERTO NA PLACA
169	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39410	CONCERTO NA PLACA
170	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39113	CONCERTO NA PLACA
171	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39508	CONCERTO NA PLACA
172	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45224	CONCERTO NA PLACA
173	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44771	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

174	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39336	CONCERTO NA PLACA
175	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39305	CONCERTO NA PLACA
176	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45127	CONCERTO NA PLACA
177	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39466	CONCERTO NA PLACA
178	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39289	CONCERTO NA PLACA
179	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39148	CONCERTO NA PLACA
180	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39036	CONCERTO NA PLACA
181	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44632	CONCERTO NA PLACA
182	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39180	CONCERTO NA PLACA
183	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39188	CONCERTO NA PLACA
184	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39258	CONCERTO NA PLACA
185	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45203	CONCERTO NA PLACA
186	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39270	CONCERTO NA PLACA
187	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39107	CONCERTO NA PLACA
188	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44708	CONCERTO NA PLACA
189	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39483	CONCERTO NA PLACA
190	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44748	CONCERTO NA PLACA
191	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39263	CONCERTO NA PLACA
192	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45243	CONCERTO NA PLACA
193	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39476	CONCERTO NA PLACA
194	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39586	CONCERTO NA PLACA
195	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39337	CONCERTO NA PLACA
196	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39402	CONCERTO NA PLACA
197	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39362	CONCERTO NA PLACA
198	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39127	CONCERTO NA PLACA
199	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	65219	CONCERTO NA PLACA
200	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39069	CONCERTO NA PLACA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 1432024



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 1432024
(relativo ao Processo 31612024)
Código de validação: 5D279CEA67

São Luís, 05 de abril de 2024.

PA: 31612024 – VOL 01
ASSUNTO: COMPRA (SERVIÇO DE CONSERTO EM 200 ESTABILIZADORES)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - CMTI

Conforme **PARECER-DGAJA - 1102024**, informamos que:

a. Subitem 1.1, tabela, acrescentar informação acerca do valor médio unitário e total do item.

RESPOSTA: FEITO CONFORME RECOMENDADO

b. Subitem 1.3, definir o prazo de vigência da contratação de acordo com as seguintes orientações da Advocacia Geral da União[3] e do Tribunal de Contas da União:

Nota Explicativa 2: Prazo de Vigência e Empenho - art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 – Fornecimento Não-Contínuo: Em caso de fornecimento não contínuo, o prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.

Abstenha-se de firmar contratos de fornecimento com vigência determinada em função do prazo de garantia técnica dos bens e/ou materiais, de modo a evitar instrumentos com datas muito além da prevista para recebimento definitivo do objeto, adequando os prazos de vigência para conciliá-los com as datas de **execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento**, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, e art. 57 da Lei no 8.666/1993. Decisão 997/2002 Plenário

RESPOSTA: FEITO CONFORME RECOMENDADO. O fornecimento é não contínuo, logo, o prazo de vigência é o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato.

c. Itens 9.1 a 9.5, recomenda-se:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. O prazo de validade;



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

2. A data da emissão;
 3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 4. O período respectivo de execução do contrato;
 5. O valor a pagar; e
 6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
10. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;
11. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **05 de Abril de 2024 às 11:56 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CMTI-1432024, **Código de Validação:** 5D279CEA67.



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

RESPOSTA: FEITO CONFORME RECOMENDADO.

À CPL, conforme **DESPACHO-SAF - 13452024**, com Termo de Referência atualizado e anexado.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 05/04/2024 às 11:56 h ()*

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 05/04/2024 às 11:46 h ()*

IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **05 de Abril de 2024 às 11:56 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CMTI-1432024, Código de Validação: 5D279CEA67.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 13452024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 13452024
(relativo ao Processo 31612024)
Código de validação: 01F2BB8483

Assunto: Dispensa de licitação – Conserto de Estabilizadores
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**, para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA - 1102024](#), item I;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, para providências, conforme item II do parecer supra.

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 05/04/2024 às 08:29 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **05 de Abril de 2024 às 08:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-13452024, Código de validação: 01F2BB8483.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1102024



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 1102024
(relativo ao Processo 31612024)
Código de validação: B4E1BA511E

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3161/2024 - Vol. I

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

INTERESSADO: Iracema Sousa Barroso

PARECER

À **Secretaria Administrativo-Financeira/SAF**

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado partir do MEMO-CMTI - 332024, por meio do qual solicita a adoção das providências cabíveis, com vista à contratação de empresa especializada no conserto de estabilizadores, conforme as justificativas, especificações e quantitativos fixados no projeto básico, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº.14.133/2021.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

1. Estudo Técnico Preliminar, Documento de Oficialização da Demanda, Mapa de Formação de Preços, proposta comercial das empresas: **Alfa Engenharia de Informática**, CNPJ nº 00.252.212/0001-66, **Digital Processamento de Dados LTDA**, CNPJ nº 11.102.415/0001-92 e **SQI Informática**, CNPJ nº 04.017.175/0001-62, Termo de Referência;
2. DESPACHO-DG - 10552024 - Diretor-Geral, encaminhando os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para conhecimento e devida instrução processual junto aos setores administrativos competentes;
3. DESPACHO-SAF – 5582024 - Secretaria Administrativa Financeira encaminhando os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação dos setores nos termos indicados, após o retorno a SEAF para posterior apreciação desta Assessoria Jurídica;



Assessoria Jurídica da Administração

4. DESPACHO-COF – 5202024 - a Coordenadoria de Orçamento e Finanças atestou:

Tratam os autos de solicitação de manutenção de estabilizadores. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 12.168/2023, de 19/12/2023, fixou gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2024, no montante de até R\$ 40.000,00, para cobertura de manutenção de estabilizadores, alocados na subação 23601 - Informática, vinculada à ação 2963 - Coordenação de Ações Essenciais à Justiça. O saldo da subação em tela é de R\$ 3.334,00.

5. PARECER-CPL – 192024 - Comissão Permanente de Licitação se manifestou no sentido de *“ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no Art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, e disciplinado internamente pelo Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente”*. Na oportunidade juntou tabela de controle de dispensa, exercício de 2024 e Termo de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2024;

6. PTC-ACI – 2062024 - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se, quanto a instrução dos autos, pela *“EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”*;

7. DESPACHO-CMTI – 1002024 – por meio do qual a CMTI prestou esclarecimentos e juntou aos autos com novas propostas comerciais das empresas e espelhos de página do PNCP, acerca da presente contratação;

8. ID nº 7923297 – CMTI instruiu o processo com nova proposta de preço da empresa **SQI Informática**, CNPJ nº 04.017.175/0001-62, devidamente atestada;

9. DESPACHO-CPL – 2542024 – CPL informando *“que a Tabela de Controle de Dispensas/2024 está assinada digitalmente no DIGIDOC conforme se observa na lateral esquerda do documento, portanto não há pendência a ser sanada”*;

10. ID nº 3216591 – consta documento referente à comprovação da assinatura da Tabela de Controle de Dispensa;

11. DESPACHO-SAF - 11342024 - Secretaria Administrativo-Financeiro, encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Abril de 2024 às 14:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-1102024, Código de Validação: B4E1BA511E.**



Assessoria Jurídica da Administração

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020^[1], incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

A presente demanda diz respeito a possibilidade de ser realizada a contratação direta, mediante dispensa de licitação por meio eletrônico, de empresa para prestação de serviços de conserto em estabilizadores, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público deve ocorrer, em regra, por meio de Processo de Licitação, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal^[2].

É cediço que a regra para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, é mediante a instauração de procedimento Licitatório, em que sejam respeitados os princípios da isonomia, moralidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, legalidade, publicidade e julgamento objetivo.

Todavia, a legislação responsável pela regulamentação de normas gerais para esta matéria, a saber, a Lei Federal nº. 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, permite que em alguns casos excepcionais a Licitação possa ser afastada, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

In casu, verifica-se ser dispensável a licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Registra-se, que os valores previstos no citado art. 75 da Lei de Licitações sofreram atualização por meio do Decreto Federal nº. 11.871/2023.

A seguir transcreve-se as disposições legais mencionadas:

Lei nº. 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) ([Vigência](#))



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Abril de 2024 às 14:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-1102024, Código de Validação: B4E1BA511E.**



Assessoria Jurídica da Administração

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

[...]

inciso II do caput do art. 75 – R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

A contratação direta deverá ser precedida, de forma preferencial, da divulgação de aviso de dispensa eletrônica pelo prazo de 03 (três) dias úteis, com a devida especificação do objeto a ser fornecido, manifestação de interesse na obtenção de propostas de eventuais interessados e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei 14.133/21, já transcrito.

Pela leitura do art. 75, inciso II é possível entender que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor é permitida para os casos em que a contratação pretendida apresentar



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Abril de 2024 às 14:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-1102024, Código de Validação: B4E1BA511E.**



Assessoria Jurídica da Administração

valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) dentro do mesmo exercício financeiro. Neste sentido importa ressaltar, que de acordo com as informações presentes nos autos, a dispensa pretendida não excederá esse limite, consoante tabela de controle de dispensa (ID nº 7866490), elaborada pela CPL.

Com o objetivo de atender ao comando constitucional do art. 37, inciso XXI, a nova Lei de Licitações estabeleceu uma série de requisitos a serem observados para viabilizar a contratação direta, são eles:

LEI Nº 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Verifica-se, ademais, que a dispensa de licitação na forma eletrônica foi regulamentada no âmbito federal pela Instrução Normativa nº 67/2021 – SEGES – Ministério da Economia, que prevê o seguinte:



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Abril de 2024 às 14:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-1102024, Código de Validação: B4E1BA511E.**



Assessoria Jurídica da Administração

IN nº 67/2021

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

[...]

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública não integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, interessados em utilizar o Sistema Dispensa Eletrônica de que trata esta Instrução Normativa, poderão celebrar Termo de Acesso ao Comprasnet 4.0, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

Hipóteses de uso

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No âmbito deste Ministério Público a dispensa eletrônica foi regulamentada por meio do Ato Regulamentar nº 47/2021 - GPGJ, que disciplina a utilização da Dispensa Eletrônica para



Assessoria Jurídica da Administração

aquisição de bens e contratação de serviços, a saber:

Ato Regulamentar nº 47/2021 - GPGJ

Art. 3º Os procedimentos para aquisição de bens e contratação de serviços, que se enquadrem nas hipóteses de dispensa de licitação, conforme o art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser realizados, preferencialmente, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica na forma estabelecida no art. 2º deste Ato Regulamentar, desde que não se refiram a parcelas do mesmo objeto de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Art. 4º A solicitação para aquisição de bens e contratação de serviços pela unidade requisitante, quando dispensável a licitação, nos termos do art. 75 Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - estudo técnico preliminar;

II - termo de referência ou projeto básico, acompanhado do respectivo *checklist*, constante do Anexo I; e

III - pesquisa de preços, conforme o Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ.

§ 1º O termo de referência deve ser elaborado de acordo com o objeto da contratação e deve preencher, no mínimo, as exigências estabelecidas no art. 6º, inc. XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No presente caso, após análise constatou-se o atendimento dos requisitos estabelecidos acima.

Em outro enfoque, verifica-se que foi realizado o enquadramento legal pela Comissão Permanente de Licitação, PARECER-CPL - 192024, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

No que concerne à pesquisa de preços praticados no mercado, estas foram obtidas por meio de 03 (três) propostas de preços de fornecedores. Cabe ressaltar, que a unidade requisitante justificou, item 11.2 do Termo de Referência:

11.2 Alguns órgãos contrataram diretamente o serviço de Manutenção/Reparo estabilizador voltagem (CATSER 22314), contudo, as propostas encontradas no sítio de Pesquisa de Preços possuem quantitativos mínimos de 1 a 60 estabilizadores, inferior ao requerido, sendo descartadas para compor os preços.

Em relação ao Termo de Referência e à minuta do aviso de dispensa eletrônica, este necessita de pequenos ajustes ao final mencionados, os quais pela sua natureza dispensam o reenvio a esta Assessoria Jurídica.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Abril de 2024 às 14:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-1102024, Código de Validação: B4E1BA511E.**



Assessoria Jurídica da Administração

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica da realização da dispensa eletrônica para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de estabilizadores nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos discricionários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, **desde que** sejam observados os demais requisitos indicados, bem como os autos sejam encaminhados aos setores abaixo para a adoção das seguintes providências:

1. Os autos sejam encaminhados à CMTI para a seguinte alteração no Termo de Referência:

a. **Subitem 1.1, tabela**, acrescentar informação acerca do valor médio unitário e total do item;

b. **Subitem 1.3**, definir o prazo de vigência da contratação de acordo com as seguintes orientações da Advocacia Geral da União^[3] e do Tribunal de Contas da União:

Nota Explicativa 2: Prazo de Vigência e Empenho - art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 – Fornecimento Não-Contínuo: Em caso de fornecimento não contínuo, o prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.

Abstenha-se de firmar contratos de fornecimento com vigência determinada em função do prazo de garantia técnica dos bens e/ou materiais, de modo a evitar instrumentos com datas muito além da prevista para recebimento definitivo do objeto, adequando os prazos de vigência para conciliá-los com as datas de **execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento**, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, e art. 57 da Lei no 8.666/1993. Decisão 997/2002 Plenário

c. **Itens 9.1 a 9.5, recomenda-se:**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 1. O prazo de validade;
 2. A data da emissão;
 3. Os dados do contrato e do órgão contratante;



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Abril de 2024 às 14:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-1102024, Código de Validação: B4E1BA511E.**



Assessoria Jurídica da Administração

4. O período respectivo de execução do contrato;
 5. O valor a pagar; e
 6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
 3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
 4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
 5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
 10. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Abril de 2024 às 14:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-1102024, Código de Validação: B4E1BA511E.**



Assessoria Jurídica da Administração

(trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;

11. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

:

II - À Comissão Permanente de Licitação para inserir a versão atualizada do Termo de Referência no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2024;

III - À Diretoria-Geral para que seja decidido quanto a autorização para realização do procedimento nos termos do inciso VIII^[4], do art. 72 da Lei nº. 14.133/21.

São Luís/MA, 04 de abril de 2024.

Hermano José Gomes Pinheiro Neto
Assessor Jurídico



Assessoria Jurídica da Administração

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu

Assessora-Chefe da AJAD

assinado eletronicamente em 04/04/2024 às 14:41 h ()*

HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 04/04/2024 às 14:46 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

[1] dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

[2] Art. 37 - *Omissis*

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

[3] <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao>

[4] Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 11342024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 11342024
(relativo ao Processo 31612024)
Código de validação: 4C970ACF66

Assunto: Dispensa de licitação – Conserto de Estabilizadores
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 2062024, e considerando os documentos anexados, DESPACHO-CMTI - 1002024, DESPACHO-CPL - 2542024 e ASSINATURA DA TABELA, encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de contratação, mediante Dispensa Eletrônica, de empresa para prestação de serviço de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, no valor médio total de **R\$ 36.666,00 (trinta e seis mil, seiscientos e sessenta e seis reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, anexo MEMO-CMTI - 332024, e demais documentos.

assinado eletronicamente em 20/03/2024 às 12:20 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 20 de Março de 2024 às 12:20 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-11342024, Código de validação: 4C970ACF66.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

ASSINATURA DA TABELA

Sigla: Número: Código de validação:

Assinante	Data/hora da assinatura
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	27/02/2024 14:51:38
MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	27/02/2024 12:48:57

Fontes de dados: Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP) e DIGIDOC



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 2542024



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 2542024
(relativo ao Processo 31612024)
Código de validação: 11FBAA5F17

Assunto: Dispensa de licitação – Conserto de estabilizadores

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Encaminha-se o processo em epígrafe, informando que a Tabela de Controle de Dispensas/2024 está assinada digitalmente no DIGIDOC conforme se observa na lateral esquerda do documento, portanto não há pendência a ser sanada.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 19/03/2024 às 14:22 h ()*

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE DA CPL EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LINDSTRON PACHECO** em **19 de Março de 2024 às 14:22 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-2542024, Código de validação: 11FBAA5F17.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA SQI ATUALIZADA

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO

Conforme solicitado segue proposta de serviço em equipamentos de informática.

Item	Equipamento	Serviço	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	ESTABILIZADOR 2000VA SMS	MANUTENÇÃO CORRETIVA	200	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00

VALOR GERAL R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO BANCÁRIO (30 DIAS)

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS (APÓS RECOLHIMENTO DOS EQUIPAMENTOS)

São Luís, 11 de Março de 2024.



Cleilson Soares B. Fonseca
Administrador/Tec. Responsável
(98) 98839-5635

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SÃO LUÍS-MA, 11/03/2024



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 9722024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 9722024
(relativo ao Processo 31612024)
Código de validação: 8E2F87F6C5

Assunto: Dispensa de licitação – Conserto de estabilizadores
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação,

Tendo em vista o parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 2062024, e considerando o DESPACHO-CMTI - 1002024 dessa Coordenadoria, devolvam-se os autos para sanar a pendência relativa ao item 4.3.1 do referido parecer, uma vez que o Download alternativo apresenta erro.

Após, a **Comissão Permanente de Licitação** para providências, conforme item 6 do parecer supra.

Por fim, retornem-se.

assinado eletronicamente em 13/03/2024 às 10:38 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **13 de Março de 2024 às 10:38 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-9722024, Código de validação: 8E2F87F6C5.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Anexo de movimentação: PROPOSTA SQI ATUALIZADA

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO

Conforme solicitado segue proposta de serviço em equipamentos de informática.

Item	Equipamento	Serviço	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	ESTABILIZADOR 2000VA SMS	MANUTENÇÃO CORRETIVA	200	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00

VALOR GERAL R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO BANCÁRIO (30 DIAS)

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS (APÓS RECOLHIMENTO DOS EQUIPAMENTOS)

São Luís, 11 de Março de 2024.



Cleilson Soares B. Fonseca
Administrador/Tec. Responsável
(98) 98839-5635

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SÃO LUÍS-MA, 11/03/2024



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Anexo de movimentação: PROPOSTA DIGITAL ATUALIZADA

São Luís, 11 de Março de 2024.

Ao

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO

Ref.: PROPOSTA

Prezados Senhores,

Atendendo sua solicitação, encaminhamos proposta de serviço, para que seja apreciada por Vossa Senhoria.

Certos de estarmos oferecendo serviços com a mais alta qualidade, colocamo-nos a inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Heluy Rodrigues

Sócio-Administrador

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SÃO LUÍS-MA, 11/03/2024

Escopo:

Proposta de Serviço em equipamentos de informática, conforme abaixo:

Item	Equipamento	Serviço	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	CONCERTO NA PLACA	200	R\$ 205,00	R\$ 41.000,00

Valor Total da Proposta é de **R\$ 41.000,00** (Quarenta e Hum Mil Reais)

Forma de pagamento: 30 Dias (Depósito Bancário)

Validade da proposta: 30 Dias.

Prazo de entrega: 30 Dias (Após recolhimento dos equipamentos)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Anexo de movimentação: PROPOSTA ALFA ATUALIZADA



ALFA
ENGENHARIA DE INFORMÁTICA

Assistência Técnica

São Luis, 08 de Março de 2024.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MA

A/C: Sr. Francisco

Proposta N° 08.03-2024

Atendendo sua solicitação, temos o prazer de submeter a sua apreciação, nossa proposta de serviços, conforme abaixo discriminado.

ITEM	EQUIPAMENTO	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	CONCERTO NA PLACA	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00

Valor Total R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SÃO LUÍS-MA, 11/03/2024

Validade da Proposta: 30 Dias

Forma de Pagamento: Depósito Bancário (30 Dias)

Prazo de Entrega: 30 Dias (Após Recolhimento dos Equipamentos)

Atenciosamente,
José Nogueira Filho
(Diretor – Proprietário)

Travessa da Felicidade N° 11B, Bairro Liberdade - São Luís (MA)

Fone: (98) 3221-4389/ 3221-0421/ 3088-1673/ 99120-4644

CNPJ: 00.252.212/0001-66 I.E: 121.401.685 CEP: 65035-230

E-mail: andreia@alfainfor.com.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Anexo de movimentação: PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

[Planos de Contratações Anuais](#) > [PCA 2024 - ESTADO DO MARANHÃO](#) > [PCA 2024 - 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO](#)

PCA 2024 - 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Última atualização: 08/03/2024

Id pca PNCP: 06354468000160-0-000001/2024

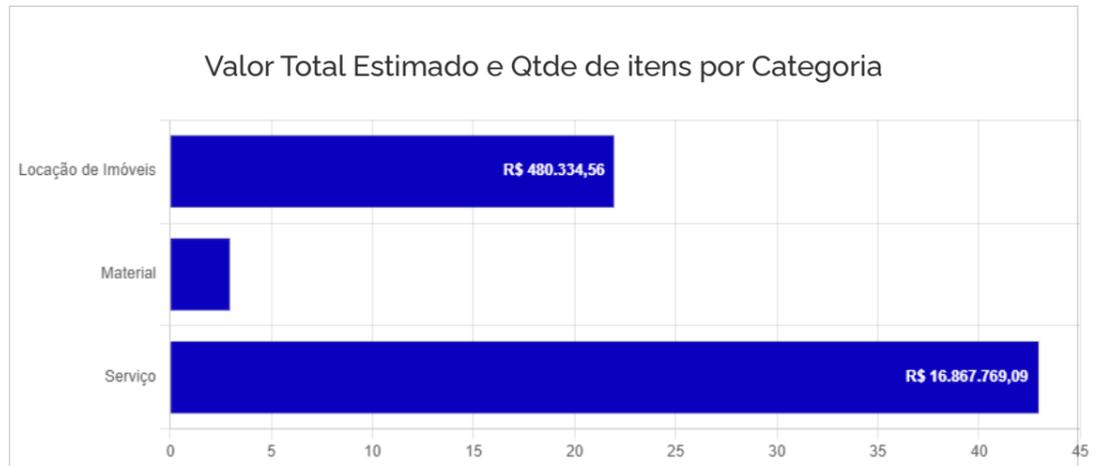
Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Local: São Luis/MA

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 68

Valor Total estimado (R\$): R\$ 17.887.687,02



Detalhamento por Categoria

Locação de Imóveis

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
33	721 - SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS A LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO	925129-90037/2023	R\$ 29.898,72	30/01/2024
34	721 - SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS A LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO	925129-90038/2023	R\$ 29.040,00	17/10/2024

Exibir: 21-22 de 22 itens

Página < >

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
50	9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	925129-90130/2023	R\$ 52.083,37	27/09/2024
64	8105 - SACOS E BOLSAS	925129-90139/2023	R\$ 450.000,00	31/12/2024
92	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	925129-90259/2024	R\$ 37.500,00	27/09/2024

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página < >

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
-------------------	--------------	-------------------------------------	----------------------	---------------

49	713 - SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES(EXCETO SERVIÇO DE RESEGURO)EXCETO SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL COMPULSÓRIA	925129-90131/2023	R\$ 7.500,00	30/12/2024
55	142 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	925129-90134/2023	R\$ 200.000,00	11/10/2024
57	142 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	925129-90132/2023	R\$ 2.000.000,00	15/07/2024
58	142 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	925129-90132/2023	R\$ 1.003.560,00	15/07/2024
63	7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA	925129-90138/2023	R\$ 60.000,00	31/12/2024
65	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	925129-90140/2023	R\$ 1.300.000,00	31/12/2024
66	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	925129-90140/2023	R\$ 300.000,00	31/12/2024
67	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	925129-90140/2023	R\$ 1.000.000,00	31/12/2024
68	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	925129-90140/2023	R\$ 400.000,00	31/12/2024
69	859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	925129-90141/2023	R\$ 40.000,00	31/12/2024

Exibir: 11-20 de 43 itens

Página


[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Anexo de movimentação: COMPRAS.GOV.BR - FASE INTERNA

Planejamento e Gerenciamento de Contratações

+ Criar

Nesta tela as áreas requisitantes poderão **elaborar os Documentos de Formalização de Demandas - DFDs** que fundamentam o plano de contratações anual, evidenciam e detalham as necessidades de contratação.

- Elaboração de DFDs
- Consolidação das demandas
- Formação do PCA
- Aprovação do PCA

- Filtro

PCA



Pesquise pelos termos desejados, a partir de 3 caracteres



Meus DFDs

DFDs da minha UASG

Lixeira

			DFD	UASG do DFD	Área requisitante	Descrição sucinta do objeto	Valor da contratação	Situação	Ações
			204/2023	925129	COORDENADORIA DE M...	Contratação de contingênci...	R\$ 90.000,00	⚠️ AGUARDANDO ANÁLISE	1
			203/2023	925129	COORDENADORIA DE M...	Links do Interior. Contrataçã...	R\$ 1.003.560,00	⚠️ AGUARDANDO ANÁLISE	1
			200/2023	925129	COORDENADORIA DE M...	TeamViewer - licenciament...	R\$ 57.000,00	⚠️ AGUARDANDO ANÁLISE	1
			199/2023	925129	COORDENADORIA DE M...	Links redundantes para o in...	R\$ 837.756,00	⚠️ AGUARDANDO ANÁLISE	1
			198/2023	925129	COORDENADORIA DE M...	Serviço de Comunicação d...	R\$ 1.698.000,00	⚠️ AGUARDANDO ANÁLISE	1
			197/2023	925129	COORDENADORIA DE M...	Contratação de empresa p...	R\$ 200.000,00	⚠️ VINCULADO A CONTRATAÇÃO	1
			196/2023	925129	COORDENADORIA DE M...	Help Desk	R\$ 5.367.635,05	⚠️ AGUARDANDO ANÁLISE	1
			195/2023	925129	COORDENADORIA DE M...	Fábrica de Software.	R\$ 1.895.075,00	⚠️ AGUARDANDO ANÁLISE	1
			67/2023	925129	COORDENADORIA DE M...	Software Banco de Dados ...	R\$ 910.000,00	⚠️ AGUARDANDO ANÁLISE	1
			65/2023	925129	COORDENADORIA DE M...	Conserto de 200 estabiliza...	R\$ 40.000,00	⚠️ AGUARDANDO ANÁLISE	2

1 2 3 > >>





Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 1002024



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 1002024
(relativo ao Processo 31612024)
Código de validação: 70BEEC5747

São Luís, 11 de março de 2024.

PA: 31612024 – VOL 01
ASSUNTO: COMPRA (SERVIÇO DE CONCERTO EM 200 ESTABILIZADORES)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - CMTI

Conforme **PTC-ACI - 2062024**, informamos que:

- ITEM 1 – Documento de Formalização da Demanda está elaborado no PNCP, conforme os anexos Portal Nacional de Contratações Públicas e Compras.gov.br - Fase Interna destacados em amarelo;
 - ITEM 4.1.1 – Cópia da Proposta da Alfa atestada conforme solicitado;
 - ITEM 4.1.7 – Inserida a Identificação do Proponente (Cargo/Função);
 - ITEM 4.1.8 – Assinatura do Proponente colocada;
 - ITEM 4.1.10 – Prazo de Prestação de Serviço atualizado conforme Termo de Referência;
 - ITEM 4.2.1 - Cópia da Proposta da Digital foi atestada conforme solicitado;
 - ITEM 4.2.8 - Assinatura do Proponente colocada;
 - ITEM 4.2.10 - Prazo de Prestação de Serviço atualizado conforme Termo de Referência;
 - ITEM 4.3.1 - Cópia da Proposta da SQL atestada conforme solicitado;
 - ITEM 4.3.7 - Inserida a Identificação do Proponente (Cargo/Função);
 - ITEM 4.3.8 - Assinatura do Proponente colocada;
 - ITEM 4.3.10 - Prazo de Prestação de Serviço atualizado conforme Termo de Referência;
 - ITEM 5 – Conforme Despacho-COF – 5202024 consta que **HÁ SALDO** para o SERVIÇO DE CONCERTO DE 200 ESTABILIZADORES, no total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), restando, de sobra, o valor de R\$ 3.334,00 (três mil trezentos e trinta e três reais);
 - ITEM 6 – **FALTA A CPL ASSINAR O DOCUMENTO EM QUESTÃO**;
 - ITEM 8.2 – Mesma situação do ITEM 5 – Houve equívoco no entendimento do Despacho-COF 5202024, **HÁ SALDO DISPONÍVEL PARA ESSE SERVIÇO**.
À SEAF, conforme **DESPACHO-SAF - 8582024**.
- Atenciosamente

assinado eletronicamente em 13/03/2024 às 09:11 h ()*

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 11/03/2024 às 11:37 h ()*

IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1773 e-mail: cmti@mpma.mp.br

1 / 1

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Março de 2024 às 09:11 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CMTI-1002024, Código de validação: 70BEEC5747.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 8582024



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 07 de Março de 2024 às 12:42 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-8582024, Código de validação: 5D252D2336.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 8582024
(relativo ao Processo 31612024)
Código de validação: 5D252D2336

Assunto: Dispensa de licitação – Conserto de estabilizadores
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação,

Tendo em vista o parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 2062024, encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 07/03/2024 às 12:42 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Documento Administrativo: PTC-ACI - 2062024



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 2062024
(relativo ao Processo 31612024)
Código de validação: FB91AD63DD

Processo Administração	Número do processo: 3161/2024
Unidade Solicitante	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Assunto	Dispensa Eletrônica de Licitação
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores
Valor estimado	R\$ 36.666,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação para contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, conforme [MEMO-CMTI - 332024](#) e [DESPACHO-SAF - 558202..](#)

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documento de formalização da demanda elaborado no Portal Nacional de Compras Públicas		x	DOD_CONSERTO ESTABILIZADORES_2024 ASSINADO (não elaborado no PNCP)
2	Estudo Preliminar	x		ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONSERTO DE ESTABILIZADORES 2024 ASSINADO
3	Termo de Referência	x		TERMO DE REFERÊNCIA - CONSERTO ESTABILIZADORES_2024 ASSINADO (assinado 16/02/2024)
4	Propostas Comerciais, nos moldes do ANEXO ÚNICO do AR 013/2020-GPGJ			
4.1	ALFA Engenharia de Informática (anexo PROPOSTA DE SERVIÇO - ALFA)			
4.1.1	Original / Ateste da Cópia		x	Não atestada pelo servidor responsável pelo recebimento
4.1.2	Valor total (inciso IV)	x		
4.1.3	Valor unitário (inciso IV)	x		
4.1.4	Data da cotação/pesquisa			31/01/2024
4.1.5	Pesquisa realizada em até 180 dias anteriores à data de assinatura do Termo de Referência (art. 2º, II AR 13/2020-GPGJ)	x		
4.1.6	Identificação da empresa (inciso I)	x		
4.1.7	Identificação do proponente (cargo/função)(inciso VII)		x	
4.1.8	Assinatura do proponente (inciso VII)		x	
4.1.9	Produto/Serviço discriminado conforme especificado no Termo de Referência (quantidade	x		

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br



Assessoria Técnica da Administração

	e especificações)(incisos II e III)			
4.1.10	Prazo da prestação do serviço (inciso VI)		x	Maior que o estabelecido no termo de referência
4.2	DIGITAL Processamento de Dados (anexo PROPOSTA DE SERVIÇO DIGITAL)			
4.2.1	Original / Ateste da Cópia		x	Não atestada pelo servidor responsável pelo recebimento
4.2.2	Valor total (inciso IV)	x		
4.2.3	Valor unitário (inciso IV)	x		
4.2.4	Data da cotação/pesquisa			29/01/2024
4.2.5	Pesquisa realizada em até 180 dias anteriores à data de assinatura do Termo de Referência (art. 2º, II AR 13/2020-GPGJ)	x		
4.2.6	Identificação da empresa (inciso I)	x		
4.2.7	Identificação do proponente (cargo/função)(inciso VII)	x		
4.2.8	Assinatura do proponente (inciso VII)		x	
4.2.9	Produto/Serviço discriminado conforme especificado no Termo de Referência (quantidade e especificações)(incisos II e III)	x		
4.2.10	Prazo da prestação do serviço (inciso VI)		x	
4.3	SQI Informática (anexo PROPOSTA DE SERVIÇO SQI INFORMÁTICA)			
4.3.1	Original / Ateste da Cópia		x	Não atestada pelo servidor responsável pelo recebimento
4.3.2	Valor total (inciso IV)	x		
4.3.3	Valor unitário (inciso IV)	x		
4.3.4	Data da cotação/pesquisa			31/01/2024
4.3.5	Pesquisa realizada em até 180 dias anteriores à data de assinatura do Termo de Referência (art. 2º, II AR 13/2020-GPGJ)	x		
4.3.6	Identificação da empresa (inciso I)	x		
4.3.7	Identificação do proponente (cargo/função)(inciso VII)		x	
4.3.8	Assinatura do proponente (inciso VII)		x	
4.3.9	Produto/Serviço discriminado conforme especificado no Termo de Referência (quantidade e especificações)(incisos II e III)	x		
4.3.10	Prazo da prestação do serviço (inciso VI)		x	
5	Disponibilidade orçamentária		x	DESPACHO-COF - 5202024
6	Enquadramento legal da despesa na lei de licitações e demonstrativo do controle de contratação por dispensa de licitação		x	PARECER-CPL - 192024 Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS 2024.pdf (Descrição: TABELA DE CONTROLE DISPENSAS 2024) Download alternativo (sem assinatura)
7	Aviso de Dispensa Eletrônica	x		MINUTA - DE_02_2024 SERVIÇO DE CONserto DE ESTABILIZADORES_PA_3161_2024
OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS				

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 07 de Março de 2024 às 09:45 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-2062024, Código de Validação: FB91AD63DD.



Assessoria Técnica da Administração

8.1 Do Termo de Referência, anexo **TERMO DE REFERÊNCIA - CONCERTO ESTABILIZADORES_2024 ASSINADO**, extraímos as seguintes fundamentações para a contratação:

“ 3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO :

3.1 Considerando que a última compra de estabilizadores ocorreu em 2018, através do processo 18099/2018 – 200 unidades;

3.2 Considerando o Processo 11824/2022, através do qual foram concertadas 127 (cento e vinte e sete) unidades de estabilizadores, mas que não atenderam a demanda;

3.3 Considerando a necessidade urgente de uso desses equipamentos nas unidades ministeriais que não possuem rede estabilizada, visto que muitos já não possuem cobertura de garantia e não há peças de reposição na Instituição;

3.4 Considerando que diversas Promotorias de Justiça da Capital e do Interior utilizam esse tipo de equipamento para proteção elétrica de equipamentos do tipo impressora;

3.5 Considerando que o concerto de estabilizadores é essencial para evitar ou dirimir a interrupção dos serviços de impressão, visto que as impressoras da Instituição dependem de estabilizadores ou transformadores para o seu funcionamento;

3.6 Considerando que não há estabilizadores em estoque;

3.7 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei de Orçamento Anual (LOA) 2024;

3.8 Considerando que o concerto de um número considerável de estabilizadores supriria, até a realização de licitação para compra de novos estabilizadores e/ou transformadores de tensão, a demanda de Promotorias do interior, da Capital e dos demais setores da Procuradoria-Geral de Justiça/PGJ;

3.9 Considerando que o concerto dos estabilizadores evita o descarte ou doação de um bem que ainda pode ser perfeitamente utilizado para proteção elétrica de impressoras.”

8.2 A Coordenadoria de Orçamento e Finanças no **DESPACHO-COF - 5202024** informa sobre a indisponibilidade orçamentária , nos seguintes termos:

“ Tratam os autos de solicitação de manutenção de estabilizadores. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 12.168/2023, de 19/12/2023, fixou gastos por esta

8



Assessoria Técnica da Administração

Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2024, no montante de até R\$ 40.000,00, para cobertura de manutenção de estabilizadores, alocados na subação 23601 - Informática, vinculada à ação 2963 - Coordenação de Ações Essenciais à Justiça. **O saldo da subação em tela é de R\$ 3.334,00.** ”

8.3 A Comissão Permanente de Licitação no [PARECER-CPL - 192024](#) , assim se manifesta:

“ Considerando as justificativas apresentadas para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal 11.871/2023, e disciplinado internamente pelo Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.

(...)

Verifica-se, portanto, que o valor global estimado para esta contratação estabelecido no Termo de Referência, que é de R\$ 36.666,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais), está abaixo do limite fixado na Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal 11.871/2023.

Por fim, segue acostada aos autos a Tabela de Controle de Dispensas por valor – 2024, a qual é controlada pela linha de fornecimento – Material/Serviço do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor (SICAF), conforme Art. 4º, § 2º da IN. 67/2021-SEGES/MGI, onde foi feito o registro desta expectativa de realização de despesa, ao tempo em que se informa não haver sido realizada nenhuma outra despesa, neste exercício, para o grupo dos serviços ora demandados. ”

DAS CONCLUSÕES

9

Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas nos itens 1, 5 e 6, bem como, nos subitens 4.1.1, 4.1.7, 4.1.8, 4.1.10, 4.2.1, 4.2.8, 4.2.10, 4.3.1, 4.3.7, 4.3.8, 4.3.10 e 8.2.**

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.



Assessoria Técnica da Administração

assinado eletronicamente em 06/03/2024 às 12:26 h ()*

CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 07/03/2024 às 09:45 h ()*

SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Março de 2024 às 09:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-2062024, **Código de Validação:** FB91AD63DD.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Anexo de movimentação: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2024

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS DE 2023 PELA LINHA DE FORNECIMENTO REGISTRADA NO SICAF VINCULADA À CLASSE DOS MATERIAIS, UTILIZANDO O PADRÃO DESCRITIVO DE MATERIAIS (PDM), E À DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OU OBRAS. (ART. 4º, § 2º DA IN. 67/2021-SEGES/MGI)								
Nº DO PROCESSO	Nº DA DISPENSA	CÓD. DO PDM OU SERVIÇO	CLASSE DO MATERIAL (PDM) / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ITENS	VALOR ESTIMADO DO ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO POR DISPENSA	VALOR HOMOLOGADO DO ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO POR DISPENSA
1991/2024	01/2024	18844	PDM: 18844 - Peça / Acessório Câmara Fotográfica / Filmadora	1	R\$ 15.485,60	R\$ 49.975,60		R\$ -
		8309	PDM: 8309 - Impressora - Cartão / Crachá	2	R\$ 22.500,00			
		10833	PDM: 10833 - Cartão Identificação	3	R\$ 840,00			
		7590	FITA DE IMPRESSÃO (RIBBON) - suspenso (solicitar alteração)	4	R\$ 1.200,00			
		292	PDM: 292 - Fragmentadora Papel	5	R\$ 9.950,00			
3161/2024	02/2024	22314	Manutenção / Reparo Estabilizador Voltagem	Único	R\$ 36.666,00	R\$ 36.666,00		

LINHAS DE FORNECIMENTO JÁ REGISTRADAS PARA O MESMO MATERIAL/SERVIÇO - 2023 (SOMATÓRIO)		
CÓD. DO PDM OU SERVIÇO	CLASSE DO MATERIAL (PDM) / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL REGISTRADO

Última atualização: 27/02/2024

Obs.: É utilizado o Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal (CATMAT) e o Sistema de catalogação de Serviços ou Obras do Governo Federal (CATSERV).



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 192024



Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 192024

(relativo ao Processo 31612024)

Código de validação: BAEAD4141C

Interessado: Coordenadoria Modernização e Tecnologia (CMTI)

Objeto: Dispensa Eletrônica nº 02/2024 – Prestação de serviços de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores.

Assunto: Enquadramento Legal e Planilha de Controle de Dispensas por valor – 2024.

Trata o presente de enquadramento legal para contratação de empresa, através de Dispensa Eletrônica de licitação, visando a Prestação de Serviços de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, mediante as condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 3161/2024.

No tocante à aquisição do objeto por dispensa eletrônica de licitação, não obstante a regra seja licitar, a Unidade Solicitante (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação), informa nos documentos apresentados, as razões pelas quais foi compelida a buscar adquirir o referido objeto, por meio do procedimento de Dispensa Eletrônica.

Considerando as justificativas apresentadas para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no **art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal 11.871/2023, e disciplinado internamente pelo Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.

“ Art. 75. É dispensável a Licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras; (*vide Decreto nº 11.871/2023*)

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **27 de Fevereiro de 2024 às 14:53 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-192024, Código de Validação: BAEAD414C.**



Comissão Permanente de Licitação

respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, **entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§3º – As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de **aviso em sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”
(grifo nosso)

Quanto ao controle do limite dos valores estabelecidos no inciso II do §1º do art. 75 da Lei 14.133/21, o §2º do art. 4º da Instrução Normativa n. 67/2021 – SEGES/MGI¹, assim dispõe:

Hipóteses de uso

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I – contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III – contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV – registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I – o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **27 de Fevereiro de 2024 às 14:53 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-192024, Código de Validação: BAEAD4141C.**



Comissão Permanente de Licitação

atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

**I – à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou
II – à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.’ (NR)**
(grifo nosso)

Verifica-se, portanto, que o **valor global estimado** para esta contratação estabelecido no Termo de Referência, que é de **R\$ 36.666,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais)**, está abaixo do limite fixado na Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal 11.871/2023.

Por fim, segue acostada aos autos a Tabela de Controle de Dispensas por valor – 2024, a qual é controlada pela **linha de fornecimento – Material/Serviço do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme Art. 4º, § 2º da IN. 67/2021-SEGES/MGI**, onde foi feito o registro desta expectativa de realização de despesa, ao tempo em que se informa **não haver sido realizada** nenhuma outra despesa, neste exercício, para o grupo dos serviços ora demandados.

Destarte, encaminham-se os autos para as respectivas análises, conforme o **art. 6, § 4º do Ato Regulamentar 47/2021.**

Art. 6 (...)

§ 4º. Após a manifestação prevista no §3º deste artigo, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação acerca de sua regularidade, a qual, após, os encaminhará à (...).”

Por fim, pede-se que, após a autorização pela autoridade competente, do referido procedimento de Dispensa Eletrônica, **retornem os autos a esta Comissão Permanente de Licitação para a publicação do respectivo Aviso de Dispensa e realização do pleito**, em cumprimento à determinação exarada no § 6º do artigo 6, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **27 de Fevereiro de 2024 às 14:53 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-192024, Código de Validação: BAEAD414C.**



Comissão Permanente de Licitação

¹Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

assinado eletronicamente em 27/02/2024 às 12:50 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 27/02/2024 às 14:53 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

MINUTA - DE_02_2024_SERVIÇO DE CONSERTO DE ESTABILIZADORES_PA_3161_2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

02/2024

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (925129)

OBJETO

Prestação de serviço de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 36.666,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais)

DATA DA SESSÃO

XX/XX/XXXX

HORÁRIO DA FASE DOS LANCES

De 8h às 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. HABILITAÇÃO	10
7. CONTRATAÇÃO	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
(Processo Administrativo nº 3161/2024)**

Torna-se público que a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/____

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Local: www.compras.gov.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, de serviços de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATSER	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CONCERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR - MARCA SMS, MODELO PROGRESSIVE III, DE 2000VA	22314	200	R\$ 183,33	R\$ 36.666,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 36.666,00 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais)					

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, C/C o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

2.3.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.3.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.6. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário OU percentual de desconto do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto superior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0.75% (setenta e cinco centésimos por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o servidor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. Contiver vícios insanáveis;

5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**

6.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

6.3. Habilitação jurídica

6.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.3.8. Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO III;

6.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.5. Qualificação Técnica

6.5.1. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) atestado de capacidade técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já executou e/ou executa o serviço objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

6.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.6. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.14.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, **será emitida Nota de Empenho.**

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para aceitação da Nota de Empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, conforme item 1.3 do Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/21);

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. As peculiaridades do caso concreto;

8.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

9.13.3. ANEXO III – Declaração de Inexistência de Parentesco;

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

Marcos Antonio Lima de Oliveira
Membro CPL/PGJ-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
(Arquivo em formato digital)



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Arquivo em formato digital)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 3161/2024

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2024 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís (MA), _____ de _____ de 20__

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 5202024



(*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR** em 22 de Fevereiro de 2024 às 10:44 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-COF-5202024, Código de validação: 526D9CC1DF.**



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 5202024
(relativo ao Processo 31612024)
Código de validação: 526D9CC1DF

Assunto: Dispensa de licitação – Conserto de estabilizadores
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de manutenção de estabilizadores. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 12.168/2023, de 19/12/2023, fixou gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2024, no montante de até R\$ 40.000,00, para cobertura de manutenção de estabilizadores, alocados na subação 23601 - Informática, vinculada à ação 2963 - Coordenação de Ações Essenciais à Justiça. O saldo da subação em tela é de R\$ 3.334,00.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 22/02/2024 às 10:44 h ()*

CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR

CHEFE DE SEÇÃO

COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 5582024



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **21 de Fevereiro de 2024 às 12:49 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-5582024, Código de validação: 48D791E817.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 5582024
(relativo ao Processo 31612024)
Código de validação: 48D791E817

Assunto: Dispensa de licitação – Conserto de estabilizadores
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Encaminhem-se os autos para informar se há dotação orçamentária suficiente para contratação, mediante Dispensa Eletrônica, de empresa para prestação de serviço de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, no valor médio total de **R\$ 36.666,00 (trinta e seis mil, seiscientos e sessenta e seis reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, anexo **MEMO-CMTI-332024**, e demais documentos;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação** para enquadramento legal da despesa e elaboração do Termo de Dispensa Eletrônica;

Depois, à **Assessoria de Técnica da Administração** para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 21/02/2024 às 12:49 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 10552024



DESPACHO-DG - 10552024
(relativo ao Processo 31612024)
Código de validação: ABFD4D0EF6

Assunto: Dispensa de licitação – Conserto de estabilizadores.

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Trata-se de processo administrativo instaurado com base no [MEMO-CMTI – 332024](#), no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação a adoção das providências cabíveis para a contratação de serviço de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, mediante Dispensa de Licitação, no valor médio total de **R\$ 36.666,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**, com fulcro no Inciso II, do Art 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme [TERMO DE REFERÊNCIA - CONCERTO ESTABILIZADORES_2024 ASSINADO](#).

Os autos vieram do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça conforme ID 7840135.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Secretaria Administrativo Financeira** para a devida instrução junto aos setores administrativos competentes.

assinado eletronicamente em 20/02/2024 às 14:49 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 20 de Fevereiro de 2024 às 14:49 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-10552024, Código de validação: ABFD4D0EF6.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA - CONSERTO ESTABILIZADORES_2024
ASSINADO**



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O objetivo da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviço de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, nos termos da tabela abaixo e do Anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

Item	Discriminação	CATSER	Qtd	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
1	CONERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR - MARCA SMS, MODELO PROGRESSIVE III, DE 2000VA	22314	200		
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$					

1.2 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recolhimento dos equipamentos, conforme subitem 4.1, e ainda na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3.1 Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 95, inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo que ele será substituído pela Nota de Empenho. O valor contratado será fixo e irrevogável;

1.3.2 As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1 Conserto na placa de 200 (duzentos) estabilizadores - Marca SMS, Modelo Progressive III, de 2000VA, fora de garantia, para atendimento de demanda, visto não termos o referido equipamento em estoque.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando que a última compra de estabilizadores ocorreu em 2018, através do processo 18099/2018 – 200 unidades;

3.2 Considerando o Processo 11824/2022, através do qual foram consertadas 127 (cento e vinte e sete) unidades de estabilizadores, mas que não atenderam a demanda;

3.3 Considerando a necessidade urgente de uso desses equipamentos nas unidades ministeriais que não possuem rede estabilizada, visto que muitos já não possuem cobertura de garantia e não há peças de reposição na Instituição;

3.4 Considerando que diversas Promotorias de Justiça da Capital e do Interior utilizam esse tipo de equipamento para proteção elétrica de equipamentos do tipo impressora;

3.5 Considerando que o conserto de estabilizadores é essencial para evitar ou dirimir a interrupção dos serviços de impressão, visto que as impressoras da Instituição dependem de estabilizadores ou transformadores para o seu funcionamento;

3.6 Considerando que não há estabilizadores em estoque;

3.7 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei de Orçamento Anual (LOA) 2024;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.8 Considerando que o conserto de um número considerável de estabilizadores supriria, até a realização de licitação para compra de novos estabilizadores e/ou transformadores de tensão, a demanda de Promotorias do interior, da Capital e dos demais setores da Procuradoria-Geral de Justiça/PGJ;

3.9 Considerando que o conserto dos estabilizadores evita o descarte ou doação de um bem que ainda pode ser perfeitamente utilizado para proteção elétrica de impressoras.

4 PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA (MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO)

CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O prazo para recolhimento dos equipamentos é de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada;

4.2 Os equipamentos deverão ser recolhidos e devolvidos em dias úteis, nos horários compreendidos entre 8h e 15h, no seguinte endereço:

4.2.1 Avenida Governador Luís Rocha (antiga Estrada da Vitória), nº 2409, Bairro Liberdade, Próximo ao Hospital Sara – Galpão 19/20, São Luís – MA, CEP: 65035-270, telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

4.2.2 Link para localização: <https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9>;

4.3 Os serviços serão executados na sede da Contratada, ficando a cargo da mesma o transporte dos equipamentos;

4.4 O prazo para devolução dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias a contar do recolhimento;

4.5 Caso não seja possível o conserto de alguns dos equipamentos, o valor unitário do serviço será deduzido do valor total a ser pago à Contratada;

4.6 Os serviços serão executados dentro dos prazos estipulados e rigorosamente em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

4.7 Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços devem ser novos, originais de fábrica e estar de acordo com as especificações técnicas;

4.8 A Contratada deverá arcar com o fornecimento e substituição de quaisquer peças originais de fábrica necessárias à execução dos serviços de conserto do equipamento, sem ônus para o MPMA;

4.9 Os casos omissos serão definidos pela equipe técnica da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto licitado.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.10 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos objetos no local determinado;

4.11 O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO será certificado pelo Fiscal do Contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

4.12 O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO ocorrerá, mediante Termo de Recebimento Definitivo, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias corridos de observação ou vistoria, a contar da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes;

4.13 A assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO indica que o objeto recebido está conforme este Termo de Referência, ficando a CONTRATADA quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos objetos durante o prazo de garantia;

4.14 O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será certificado pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;



4.15 No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento;

4.16 Caso o objeto entregue apresente defeito ou não atenda à especificação técnica estabelecida no Termo de Referência, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resolver o problema;

4.17 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.18 A Contratada deverá fornecer garantia total do equipamento pelo período mínimo de **90 (noventa) dias**, contada a partir do Recebimento Definitivo dos equipamentos consertados;

4.19 A Contratada deverá fornecer e-mail ou um número telefônico de solicitação para recolhimento do equipamento, no caso de falha dentro do prazo de garantia, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados;

4.20 As solicitações deverão ser atendidas por meio de técnico credenciado da empresa;

4.20.1 Os equipamentos deverão ser recolhidos em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da solicitação, na sede do MPMA, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI;

4.20.2 Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

4.20.3 Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do e-mail ou da chamada telefônica;

4.20.4 O término do conserto do equipamento deverá ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do início do atendimento;

4.20.5 Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde estava instalado anteriormente;

4.20.6 No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da substituição;

4.20.7 Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério da PGJMA;

4.21 Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo MPMA, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do MPMA;

4.22 As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento;

4.23 As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do MPMA.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

5.2 Aceitar que a CONTRATANTE proceda ao remanejamento de quaisquer dos equipamentos, cabendo a esta as despesas decorrentes do mesmo;



- 5.3 Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;
- 5.4 Não transferir a outrem o objeto contratado;
- 5.5 Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 5.6 Acatar todas as orientações do setor competente do MPMA, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 5.7 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
- 5.8 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do serviço, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 5.9 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- 5.10 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- 5.11 Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
- 5.12 Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;
- 5.13 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** no valor pactuado e condições estabelecidas, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 5.14 Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 5.15 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.16 Orientar e exigir de seus profissionais:
- 5.16.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- 5.16.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- 5.16.3 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;
- 5.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- 6.2 Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes deste Termo de Referência;
- 6.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos equipamentos;
- 6.4 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;
- 6.5 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob



sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

6.6 Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Termo de Referência;

6.7 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.8 Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;

6.9 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;

6.10 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste Termo de Referência;

6.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.

7 SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

7.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.2.4 **Multa:**

7.2.4.1 **Moratória** de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

7.2.4.2 **Compensatória** de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.2.4.3 **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);



7.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.6.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.6.2 As peculiaridades do caso concreto;

7.6.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.6.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.6.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

7.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

7.11 Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

8.1 Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber: Gestor do Contrato (servidor da área requisitante – CMTI – Nayana Santos Martins Neiva Sobral); fiscal requisitante do contrato (servidor da área requisitante – CMTI – Helves Péricles Nogueira e Silva); fiscal técnico da CMTI (servidor da área de Tecnologia da Informação - CMTI – Francisco Teixeira Filho) e fiscal administrativo (servidor indicado – Iracema Sousa Barroso), a fiscalização e a gestão do contrato, respectivamente, em acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 7º, 8º e 117 da Lei n. 14.133/2021;

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

8.4 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato/a ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 a 123 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em conta, indicado pelo contratado, para o período de subscrição anual;

9.2 A Nota Fiscal/Fatura de Serviço emitida deverá conter apenas os itens fornecidos ou serviços efetivamente executados e atestados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

9.3 Os documentos de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.), deverão ser encaminhados ao email: cmti_manutencao@mpma.mp.br, os quais serão analisados, conferidos e, caso não haja problemas, atestados;

9.4 Quaisquer pagamentos à CONTRATADA ficam condicionados à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

9.4.1 Todas essas Certidões serão exigidas da Contratada caso não estejam regularizadas no SICAF;

9.5 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

10 AVALIAÇÃO DO CUSTO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

10.1 O custo médio total da presente contratação é de **R\$ 36.666,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**, baseado nas 03 (três) propostas citadas na tabela abaixo:

Item	Discriminação	CATSER	Quantidade	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
1	CONCERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA	22134	200 unidades	183,33	36.666,00
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 36.666,00					

11 ANÁLISE DE MERCADO

11.1 Os serviços de manutenção em estabilizadores é realizado por diferentes empresas que prestam esses serviços;

11.2 Alguns órgãos contrataram diretamente o serviço de Manutenção/Reparo estabilizador voltagem (CATSER 22314), contudo, as propostas encontradas no sítio de Pesquisa de Preços possuem quantitativos mínimos de 1 a 60 estabilizadores, inferior ao requerido, sendo descartadas para compor os preços;

11.3 O Parâmetro de Pesquisa escolhido foi Fornecedores (conforme § 1º, IV, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.4 A Metodologia para obtenção do Valor Unitário foi a MÉDIA, por ser mais vantajosa que a MEDIANA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021).

12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) atestado de capacidade técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já executou e/ou executa o serviço objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

13 RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Helves Pércles Nogueira e Silva _____ Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho _____ Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso _____ Matrícula: 1062561
	Gestor do Contrato	
	Nayana Santos Martins N. Sobral _____ Matrícula: 1071386	



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I

ITEM	EQUIPAMENTO	TOMBO	SERVIÇO
01	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39053	CONCERTO NA PLACA
02	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39045	CONCERTO NA PLACA
03	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45276	CONCERTO NA PLACA
04	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44708	CONCERTO NA PLACA
05	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39075	CONCERTO NA PLACA
06	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39039	CONCERTO NA PLACA
07	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39303	CONCERTO NA PLACA
08	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39265	CONCERTO NA PLACA
09	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39473	CONCERTO NA PLACA
10	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44722	CONCERTO NA PLACA
11	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39247	CONCERTO NA PLACA
12	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44685	CONCERTO NA PLACA
13	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39673	CONCERTO NA PLACA
14	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39202	CONCERTO NA PLACA
15	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39130	CONCERTO NA PLACA
16	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39039	CONCERTO NA PLACA
17	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45161	CONCERTO NA PLACA
18	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39039	CONCERTO NA PLACA
19	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39147	CONCERTO NA PLACA
20	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39088	CONCERTO NA PLACA
21	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44695	CONCERTO NA PLACA
22	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39257	CONCERTO NA PLACA
23	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44700	CONCERTO NA PLACA
24	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39232	CONCERTO NA PLACA
25	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39198	CONCERTO NA PLACA
26	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44646	CONCERTO NA PLACA
27	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44644	CONCERTO NA PLACA
28	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44178	CONCERTO NA PLACA
29	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44733	CONCERTO NA PLACA
30	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39098	CONCERTO NA PLACA
31	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45139	CONCERTO NA PLACA
32	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39280	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

33	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45153	CONCERTO NA PLACA
34	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39342	CONCERTO NA PLACA
35	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39277	CONCERTO NA PLACA
36	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39403	CONCERTO NA PLACA
37	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44624	CONCERTO NA PLACA
38	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44734	CONCERTO NA PLACA
39	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45186	CONCERTO NA PLACA
40	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44802	CONCERTO NA PLACA
41	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	65208	CONCERTO NA PLACA
42	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39035	CONCERTO NA PLACA
43	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39445	CONCERTO NA PLACA
44	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39489	CONCERTO NA PLACA
45	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39495	CONCERTO NA PLACA
46	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39177	CONCERTO NA PLACA
47	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39297	CONCERTO NA PLACA
48	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45196	CONCERTO NA PLACA
49	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45230	CONCERTO NA PLACA
50	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45196	CONCERTO NA PLACA
51	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45230	CONCERTO NA PLACA
52	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	65339	CONCERTO NA PLACA
53	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39085	CONCERTO NA PLACA
54	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44758	CONCERTO NA PLACA
55	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39288	CONCERTO NA PLACA
56	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39514	CONCERTO NA PLACA
57	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45213	CONCERTO NA PLACA
58	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39550	CONCERTO NA PLACA
59	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39157	CONCERTO NA PLACA
60	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44715	CONCERTO NA PLACA
61	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44688	CONCERTO NA PLACA
62	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39472	CONCERTO NA PLACA
63	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45151	CONCERTO NA PLACA
64	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44789	CONCERTO NA PLACA
65	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45171	CONCERTO NA PLACA
66	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45195	CONCERTO NA PLACA
67	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39104	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

68	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39417	CONCERTO NA PLACA
69	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45172	CONCERTO NA PLACA
70	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	65282	CONCERTO NA PLACA
71	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39175	CONCERTO NA PLACA
72	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	65281	CONCERTO NA PLACA
73	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45155	CONCERTO NA PLACA
74	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	65215	CONCERTO NA PLACA
75	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39500	CONCERTO NA PLACA
76	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39256	CONCERTO NA PLACA
77	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39284	CONCERTO NA PLACA
78	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39549	CONCERTO NA PLACA
79	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39081	CONCERTO NA PLACA
80	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39281	CONCERTO NA PLACA
81	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39359	CONCERTO NA PLACA
82	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44678	CONCERTO NA PLACA
83	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39545	CONCERTO NA PLACA
84	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39474	CONCERTO NA PLACA
85	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45239	CONCERTO NA PLACA
86	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	65317	CONCERTO NA PLACA
87	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39351	CONCERTO NA PLACA
88	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39386	CONCERTO NA PLACA
89	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39137	CONCERTO NA PLACA
90	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39208	CONCERTO NA PLACA
91	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44630	CONCERTO NA PLACA
92	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39404	CONCERTO NA PLACA
93	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	65535	CONCERTO NA PLACA
94	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45156	CONCERTO NA PLACA
95	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39563	CONCERTO NA PLACA
96	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	35240	CONCERTO NA PLACA
97	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39258	CONCERTO NA PLACA
98	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39132	CONCERTO NA PLACA
99	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39524	CONCERTO NA PLACA
100	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	65275	CONCERTO NA PLACA
101	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44650	CONCERTO NA PLACA
102	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45142	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

103	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45294	CONCERTO NA PLACA
104	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39121	CONCERTO NA PLACA
105	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	65220	CONCERTO NA PLACA
106	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39126	CONCERTO NA PLACA
107	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39479	CONCERTO NA PLACA
108	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44631	CONCERTO NA PLACA
109	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45123	CONCERTO NA PLACA
110	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45176	CONCERTO NA PLACA
111	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45188	CONCERTO NA PLACA
112	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39086	CONCERTO NA PLACA
113	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	65342	CONCERTO NA PLACA
114	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44665	CONCERTO NA PLACA
115	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39301	CONCERTO NA PLACA
116	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39187	CONCERTO NA PLACA
117	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45208	CONCERTO NA PLACA
118	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39201	CONCERTO NA PLACA
119	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44787	CONCERTO NA PLACA
120	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45252	CONCERTO NA PLACA
121	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45182	CONCERTO NA PLACA
122	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39477	CONCERTO NA PLACA
123	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45202	CONCERTO NA PLACA
124	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44634	CONCERTO NA PLACA
125	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45251	CONCERTO NA PLACA
126	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45152	CONCERTO NA PLACA
127	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45246	CONCERTO NA PLACA
128	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45264	CONCERTO NA PLACA
129	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39111	CONCERTO NA PLACA
130	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39117	CONCERTO NA PLACA
131	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39490	CONCERTO NA PLACA
132	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	56248	CONCERTO NA PLACA
133	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44640	CONCERTO NA PLACA
134	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44662	CONCERTO NA PLACA
135	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44763	CONCERTO NA PLACA
136	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	65328	CONCERTO NA PLACA
137	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39385	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

138	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39112	CONCERTO NA PLACA
139	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39504	CONCERTO NA PLACA
140	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39583	CONCERTO NA PLACA
141	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39394	CONCERTO NA PLACA
142	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39167	CONCERTO NA PLACA
143	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39363	CONCERTO NA PLACA
144	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39125	CONCERTO NA PLACA
145	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39124	CONCERTO NA PLACA
146	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39030	CONCERTO NA PLACA
147	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39321	CONCERTO NA PLACA
148	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39121	CONCERTO NA PLACA
149	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39444	CONCERTO NA PLACA
150	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39062	CONCERTO NA PLACA
151	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45212	CONCERTO NA PLACA
152	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39505	CONCERTO NA PLACA
153	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39291	CONCERTO NA PLACA
154	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44684	CONCERTO NA PLACA
155	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45204	CONCERTO NA PLACA
156	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39478	CONCERTO NA PLACA
157	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39424	CONCERTO NA PLACA
158	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39325	CONCERTO NA PLACA
159	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45199	CONCERTO NA PLACA
160	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44698	CONCERTO NA PLACA
161	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39567	CONCERTO NA PLACA
162	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39499	CONCERTO NA PLACA
163	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39170	CONCERTO NA PLACA
164	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39397	CONCERTO NA PLACA
165	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39091	CONCERTO NA PLACA
166	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39251	CONCERTO NA PLACA
167	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39344	CONCERTO NA PLACA
168	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45166	CONCERTO NA PLACA
169	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39410	CONCERTO NA PLACA
170	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39113	CONCERTO NA PLACA
171	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39508	CONCERTO NA PLACA
172	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45224	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

173	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44771	CONCERTO NA PLACA
174	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39336	CONCERTO NA PLACA
175	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39305	CONCERTO NA PLACA
176	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45127	CONCERTO NA PLACA
177	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39466	CONCERTO NA PLACA
178	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39289	CONCERTO NA PLACA
179	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39148	CONCERTO NA PLACA
180	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39036	CONCERTO NA PLACA
181	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44632	CONCERTO NA PLACA
182	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39180	CONCERTO NA PLACA
183	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39188	CONCERTO NA PLACA
184	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39258	CONCERTO NA PLACA
185	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45203	CONCERTO NA PLACA
186	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39270	CONCERTO NA PLACA
187	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39107	CONCERTO NA PLACA
188	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44708	CONCERTO NA PLACA
189	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39483	CONCERTO NA PLACA
190	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44748	CONCERTO NA PLACA
191	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39263	CONCERTO NA PLACA
192	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45243	CONCERTO NA PLACA
193	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39476	CONCERTO NA PLACA
194	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39586	CONCERTO NA PLACA
195	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39337	CONCERTO NA PLACA
196	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39402	CONCERTO NA PLACA
197	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39362	CONCERTO NA PLACA
198	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39127	CONCERTO NA PLACA
199	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	65219	CONCERTO NA PLACA
200	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39069	CONCERTO NA PLACA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

PROPOSTA DE SERVIÇO_SQI INFORMÁTICA

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO

Conforme solicitado segue proposta de serviço em equipamentos de informática.

Item	Equipamento	Serviço	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	ESTABILIZADOR 2000VA SMS	MANUTENÇÃO CORRETIVA	200	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00

VALOR GERAL R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO BANCÁRIO (30 DIAS)

São Luís, 31 de Janeiro de 2024.

Att,

Cleilson Fonseca



SQI INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 04.017.175/0001-62
Rua 24, Quadra 54, Nº 02 - Bairro Maiobão.
Paço do Lumiar (MA) CEP: 65130-000
Fone: (98) 3304-1890 / VIVO (98) 98839-5635 / TIM (98) 98189-0656
sqisuporte@gmail.com



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

PROPOSTA DE SERVIÇO_DIGITAL

São Luís, 29 de Janeiro de 2024.

Ao

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO

Ref.: PROPOSTA

Prezados Senhores,

Atendendo sua solicitação, encaminhamos proposta de serviço, para que seja apreciada por Vossa Senhoria.

Certos de estarmos oferecendo serviços com a mais alta qualidade, colocamo-nos a inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Heluy Rodrigues

Sócio-Administrador

Escopo:

Proposta de Serviço em equipamentos de informática, conforme abaixo:

Item	Equipamento	Serviço	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	CONCERTO NA PLACA	200	R\$ 205,00	R\$ 41.000,00

Valor Total da Proposta é de **R\$ 41.000,00** (Quarenta e Hum Mil Reais)

Forma de pagamento: 30 Dias (Depósito Bancário)

Validade da proposta: 30 Dias.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

PROPOSTA DE SERVIÇO - ALFA



ALFA
ENGENHARIA DE INFORMÁTICA

Assistência Técnica

São Luis, 31 de Janeiro de 2024.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MA

A/C: Sr. Francisco

Proposta N° 31/2024

Atendendo sua solicitação, temos o prazer de submeter a sua apreciação, nossa proposta de serviços, conforme abaixo discriminado.

ITEM	EQUIPAMENTO	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	CONCERTO NA PLACA	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00

Valor Total R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Validade da Proposta: 30 Dias

Forma de Pagamento: Depósito Bancário (30 Dias)

Prazo de Entrega: 20 Dias (Após Aprovação)

Atenciosamente,
Andréia Freire

Travessa da Felicidade N° 11B, Bairro Liberdade - São Luís (MA)

Fone: (98) 3221-4389/ 3221-0421/ 3088-1673/ 99120-4644

CNPJ: 00.252.212/0001-66 I.E: 121.401.685 CEP: 65035-230

E-mail: andreia@alfainfor.com.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_CONSERTO DE ESTABILIZADORES 2024



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS								
Item	Descrição	Qtde	CATSER	Fonte 01	Fonte 02	Fonte 03	Valor unitário (R\$) (Média)	Valor Total (R\$)
				ALFA	DIGITAL	SQI		
01	CONCERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR - MARCA SMS, MODELO PROGRESSIVE III, DE 2000VA	200	22314	150,00	205,00	195,00	183,33	36.666,00
							MÉDIA TOTAL	36666

- Alguns órgãos contrataram diretamente o serviço de Manutenção/Reparo estabilizador voltagem (CATSER 22314), contudo, as propostas encontradas no sítio de Pesquisa de Preços possuem quantitativos mínimos de 1 a 60 estabilizadores, inferior ao requerido, sendo descartadas para compor os preços;
- O Parâmetro de Pesquisa escolhido foi Fornecedores (conforme § 1º, IV, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- A Metodologia para obtenção do Valor Unitário foi a MÉDIA, por ser mais vantajosa que a MEDIANA (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021).



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

DOD_CONSERTO ESTABILIZADORES_2024 ASSINADO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	
Unidade: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI	
Chefia da área: Nayana Santos Martins Neiva Sobral (GESTORA)	
Cargo: Coordenadora de Modernização e Tecnologia da Informação	
Matrícula: 1071386	Lotação: CMTI
E-mail: cmti@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Assinatura:	

2 – INTEGRANTE REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	
Nome: Helves Pércles Nogueira e Silva	
Cargo: Chefe da Seção de Análise e Desenvolvimento de Sistemas - SADS	
Matrícula: 1071665	Lotação: CMTI
E-mail: helves@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Assinatura:	

3 – INTEGRANTE TÉCNICO DA SOLUÇÃO	
Nome: Francisco Teixeira Filho	
Cargo: Técnico Ministerial - Informática	
Matrícula: 1070017	Lotação: CMTI
E-mail: francisofilho@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Assinatura:	

3 – INTEGRANTE ADMINISTRATIVO DA SOLUÇÃO	
Nome: Iracema Sousa Barroso	
Cargo: Técnico Ministerial - Administrativo	
Matrícula: 1062561	Lotação: CMTI
E-mail: isbarroso@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Assinatura:	



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

4 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- Conserto na placa de 200 (duzentos) estabilizadores - Marca SMS, Modelo Progressive III, de 2000VA, fora de garantia, para atendimento de demanda.

5 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A demanda encontra-se na LOA 2024.

6 – MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Objeto da contratação: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Conserto na placa de 200 (duzentos) estabilizadores.

Necessidade institucional:

- Proteção de impressoras em unidades não estabilizadas;
- Conserto de estabilizadores fora da garantia.
- Atender demandas das Promotorias da Capital e do Interior;
- Dirimir a interrupção dos serviços de impressão;
- Proteger equipamentos de picos ocasionais de energia.

Resultados esperados:

- Diminuir as dificuldades enfrentadas pela falta desse equipamento nas Promotorias do Interior e na Capital;
- Atendimento das demandas provenientes do término de garantia e pela falta de peças de reposição.
- Continuidade nos serviços de impressão.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONSERTO DE ESTABILIZADORES
2024 ASSINADO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- O objetivo da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviço de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, conforme condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio: Garantir o melhor serviço com a qualidade exigida.
Requisitos de Manutenção: - A Contratada deverá fornecer e-mail ou um número telefônico de solicitação para recolhimento do equipamento, no caso de falha dentro do prazo de garantia, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados.
Requisitos de Prazo: - O prazo para recolhimento dos equipamentos é de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada; - Os equipamentos deverão ser recolhidos e devolvidos em dias úteis, nos horários compreendidos entre 8h e 15h, no seguinte endereço: - Avenida Governador Luís Rocha (antiga Estrada da Vitória), nº 2409, Bairro Liberdade, Próximo ao Hospital Sara – Galpão 19/20, São Luís – MA, CEP: 65035-270, telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas; - Link para localização: https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9 ; - Os serviços serão executados na sede da Contratada, ficando a cargo da mesma o transporte dos equipamentos; - O prazo para devolução dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias a contar do recolhimento
Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais: - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Proteção de impressoras em unidades não estabilizadas;
- Conserto de estabilizadores fora da garantia.
- Atender demandas das Promotorias da Capital e do Interior;
- Dirimir a interrupção dos serviços de impressão;
- Proteger equipamentos de picos ocasionais de energia.

4 - INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

- A referida aquisição encontra-se na LOA (Lei Orçamentária Anual) 2024.

5 - LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

- Alguns órgãos contrataram diretamente o serviço de Manutenção/Reparo estabilizador voltagem (CATSER 22314), contudo, as propostas encontradas no sítio de Pesquisa de Preços possuem quantitativos mínimos de 1 a 60 estabilizadores, inferior ao requerido, sendo descartadas para compor os preços;
- O Parâmetro de Pesquisa escolhido foi Fornecedores (conforme § 1º, IV, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- A Metodologia para obtenção do Valor Unitário foi a MÉDIA, por ser mais vantajosa que a MEDIANA (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Considerando que se trata de prestação de serviço especializado de assistência técnica para o tipo (modelo e marca) específico de estabilizador existente no parque computacional do MPMA, apenas a contratação



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

de empresa especializada em assistência técnica para estabilizadores da marca SMS, Modelo Progressive III, de 2000VA, atende a necessidade do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA para recuperar 127 (cento e vinte e sete) unidades do item estabilizador;

- Foram pesquisadas e solicitadas propostas de 3 empresas prestadoras do serviço, assistência técnica especializada da marca SMS nesta Capital, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

- A solução especificada no item 6, refere-se ao Serviço de Conserto de Estabilizadores, via dispensa de licitação.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Discriminação	CATSER	Qtd
1	CONSERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA	22134	200

7 - ESTIMATIVA DE MERCADO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Discriminação	CATSER	Quantidade	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
1	CONSERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA	22134	200 unidades	183,33	36.666,00
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 36.666,00					

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata de serviço de conserto e é uma contratação direta via dispensa eletrônica de licitação.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

10 - RESULTADOS ESPERADOS

- Diminuir as dificuldades enfrentadas pela falta desse equipamento nas Promotorias do Interior e na Capital;

- Atendimento das demandas provenientes do término de garantia e pela falta de peças de reposição;

- Continuidade nos serviços de impressão.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.

Justificativa da Viabilidade

- Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade desse serviço, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Conserto na placa de 200 (duzentos) estabilizadores - Marca SMS, Modelo Progressive III, de 2000VA, fora de garantia, para atendimento de demanda, visto não termos o referido equipamento em estoque.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

13 – RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Helves Pércles Nogueira e Silva Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561
	Gestor do Contrato	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral Matrícula: 1071386	



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3161/2024

MEMO-CMTI - 332024



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

MEMO-CMTI - 332024

Código de validação: 95251FBB4D

Em São Luís-MA, 16 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do MA

Assunto: Serviço de conserto em estabilizadores, por dispensa de licitação.

Senhor Diretor-Geral,

Considerando que a última compra de estabilizadores ocorreu em 2018, através do processo 18099/2018 – 200 unidades

Considerando o Processo 11824/2022, através do qual foram consertadas 127 (cento e vinte e sete) unidades de estabilizadores, mas que não atenderam a demanda;

Considerando a necessidade urgente de uso desses equipamentos nas unidades ministeriais que não possuem rede estabilizada, visto que muitos já não possuem cobertura de garantia e não há peças de reposição na Instituição;

Considerando que diversas Promotorias de Justiça da Capital e do Interior utilizam esse tipo de equipamento para proteção elétrica de equipamentos do tipo impressora;

Considerando que o conserto de estabilizadores é essencial para evitar ou dirimir a interrupção dos serviços de impressão, visto que as impressoras da Instituição dependem de estabilizadores ou transformadores para o seu funcionamento;

Considerando que não há estabilizadores em estoque;

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei de Orçamento Anual (LOA) 2024;

Considerando que o conserto de um número considerável de estabilizadores supriria, até a realização de licitação para compra de novos estabilizadores e/ou transformadores de tensão, a demanda de Promotorias do interior, da Capital e dos demais setores da Procuradoria-Geral de Justiça/PGJ;

Considerando que o conserto dos estabilizadores evita o descarte ou doação de um bem que ainda pode ser perfeitamente utilizado para proteção elétrica de impressoras.

Considerando a pesquisa realizada e o ateste das propostas (Ato Regulamentar 13/2020; Ato Regulamentar 09/2015-GPGJ, art. 9º, f, § 5º e Ato Regulamentar 11/2014-GPGJ, art. 9º, § 4º) - Confirmando que os arquivos anexados ao processo conferem com a documentação apresentada, e atesto sua autenticidade;

Quanto à utilização de modelo padrão (art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021) e ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), a autoridade competente para criação destes documentos é a Diretoria-Geral, conforme Art 17, II, §1º e §2º do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ e Art 19, II, IV, §1º e §2º, da Lei 14.133/2021;



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

A Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação solicita de Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para a contratação de serviço de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, mediante Dispensa de Licitação, no valor médio total de **R\$ 36.666,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**, com fulcro no Inciso II, do Art 75, da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 16/02/2024 às 14:57 h ()*

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 16/02/2024 às 07:57 h ()*

IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **16 de Fevereiro de 2024 às 14:57 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-CMTI-332024, Código de Validação: 95251FBB4D.**